



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18204/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-905, torna público que a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA (PE)**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para execução do objeto do presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das exigências deste Edital e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria e ao objeto.

**Sessão Pública:** a partir das **13h30min\*** do dia **18 de março de 2024**.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema [Compras](#).

**Endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras>

**UASG:** 080013

**Licitação nº:** 18204/2023

**Processo nº:** PE 18204/2023

**Limite para apresentação de proposta e documentação:** até a abertura da sessão pública.

**Acompanhamento:** informações sobre o andamento da licitação e da efetiva contratação podem ser obtidas na página do Tribunal na Internet: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

**Apêndices**

I - Glossário

**Anexos**

– Termo de Referência

- Anexo I do TR: Projetos
- Anexo II do TR: Especificações Técnicas e Memorial Descritivo
- Anexo III do TR: Planilha orçamentária e composições
- Anexo IV do TR: Cronograma físico-financeiro
- Anexo V do TR: ARTs e/ou RRTs e Declaração do orçamentista
- Anexo VI do TR: IMR - Instrumento de Medição de Resultados

– Minuta do Termo de Contrato



## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral do prédio que abriga a Vara Trabalhista de Curitiba, incluindo serviços de pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura, substituição de áreas de forro danificadas, lavagem do estacionamento, calçadas e passeio público, além de recuperações diversas nos sistemas que compõem a edificação e que apresentam desgaste.

### a) OBSERVAÇÕES

a.1) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as disponibilizadas pelo Sistema [Compras](#), **prevalecerão as do Edital**.

a.2) Os requisitos desta contratação e o valor estimado constam do Termo de Referência e nos demais anexos deste Edital.

a.3) É facultada a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, nos termos do item 10.6.1 deste edital e do item 4.9 do Termo de Referência anexo.

a.4) A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

a.5) Prazo de execução do objeto licitado de 90 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. A participação no certame se dará por meio de acesso ao **Sistema Compras** do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, com chave de identificação e senha, e a subsequente apresentação da proposta.

2.1.1. A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. No caso da formação de grupo (lote), a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2.2. **Poderão participar** deste pregão os interessados que até a data da sessão:

a) estejam credenciados e em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

b) possuam os requisitos mínimos de habilitação previstos neste Edital.

c) atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.3. **Não poderá participar** do certame ou da execução do objeto, direta ou indiretamente, o interessado:

a) que não tenha feito previamente seu credenciamento junto ao SICAF.

b) de cujo credenciamento esteja irregular no SICAF ou deste tenha sido descredenciado em consequência da aplicação de sanção, com o registro de “inativo” na situação.

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



c.1) a vedação também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) autor ou responsável pela elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, na condição de:

d.1) pessoa física ou jurídica.

d.2) empresa, isoladamente ou em consórcio.

d.3) empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto.

d.4) responsável técnico ou subcontratado.

d.5) empresa integrante do mesmo grupo econômico.

e) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT 12ª Região ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e.1) caracteriza vínculo também a existência no quadro societário de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

f) que seja agente público do TRT 12ª Região ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g) empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

i) estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

k) que não atenda às condições deste Edital.

l) que esteja sob falência ou insolvência civil, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

l.1) Será permitida a participação de empresa que apresente o ato de deferimento de recuperação judicial, com a expressão “em Recuperação Judicial” acrescida após o nome empresarial, desde que comprove não estar em débito com o sistema da seguridade social.

m) sociedade cooperativa.



m.1) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

m.2) Nesse caso, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

n) pessoa física.

### **3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SICAF**

3.1. O credenciamento deverá ser feito junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.1.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema implica a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.1.2. Não cabe ao provedor do sistema ou a este Tribunal qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. A documentação exigida para cada nível de cadastramento encontra-se prevista no Manual do Sicafe, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

### **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E DAS RESPONSABILIDADES**

4.1. Na condução do certame, as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.1.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecedem a fase de habilitação.

4.2. O certame será conduzido pelo agente de contratação e pela equipe de apoio, devidamente designados pela autoridade competente do Tribunal, com o auxílio da equipe de planejamento da contratação e da assessoria jurídica em todas as fases do processo licitatório.

4.2.1. Para todas as referências de tempo será seguido o horário de Brasília (DF).

4.2.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

4.2.3. Caso o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público após a negociação e a definição do resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação das informações necessárias para a elaboração das propostas.

4.2.4. Poderão ser feitas diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a confirmar a integridade e a autenticidade de documentos e a veracidade das informações, bem como a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, de maneira que o formalismo não seja excessivo e se sobreponha à forma necessária, à segurança jurídica e à vantajosidade da proposta.



4.2.4.1. As diligências serão feitas mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e aos documentos e informações obtidos será atribuída a devida eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2.5. Quando a sessão pública for suspensa, em qualquer fase, a data e o horário da sua reabertura serão informados no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

4.2.5.1. Esse procedimento será adotado especialmente nos casos em que seja necessário que o licitante esteja conectado para exercer seus direitos, a exemplo de abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso ou de volta de fase em disputa.

4.2.6. A prática dos atos, a comunicação entre as partes e o envio de documentos deverá ser feito exclusivamente via sistema eletrônico do [Compras](#), nos campos próprios para troca de mensagens e arquivos entre o agente de contratação e os licitantes.

4.2.6.1. Serão definidos prazos razoáveis para resposta e prática de atos pelos licitantes, de forma que haja tempo hábil para que os interessados observem as mensagens do chat, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.2.6.2. Na impossibilidade de utilização do sistema ou a critério da Administração, devidamente motivado, o contato ou o envio de documentos poderá ser feito à SELIC por meio do *e-mail*, com o assunto da mensagem iniciando por “Pregão Eletrônico 18204/2023”, ou do endereço físico informados no item 20 do Edital.

4.2.6.3. Nos contatos que precisarem ser realizados pela Administração fora do sistema eletrônico do [Compras](#), será utilizado prioritariamente o correio eletrônico, endereçado aos *e-mails* informados nas propostas ou aos constantes do SICAF, reforçando a responsabilidade quanto à observância dos subitens 4.3.4 e 4.3.5 do Edital.

4.2.6.4. Eventuais contatos telefônicos, quando realizados, serão reduzidos a termo se necessário e juntados ao processo para formalizar e dar publicidade a qualquer tratativa efetuada no curso da licitação.

4.2.7. Ao final da sessão será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, com o registro dos atos praticados durante o certame.

4.2.8. A vista dos demais documentos que compõem os autos do processo licitatório será concedida aos interessados conforme procedimento detalhado no subitem 20.2 do Edital.

4.3. **Caberá única e exclusivamente ao licitante**, em especial, a responsabilidade:

4.3.1. por credenciar-se previamente no SICAF.

4.3.2. pelo sigilo e pelo uso das suas senhas pessoais e intransferíveis.

4.3.3. por comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. por conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, **em particular do seu endereço de correio eletrônico – e-mail**, e por mantê-los atualizados, corrigindo ou alterando os registros em caso de inconsistência, sob pena de inabilitação.

4.3.5. por incluir os *e-mails* do Tribunal, que terão como remetentes [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br), [secon@trt12.jus.br](mailto:secon@trt12.jus.br) ou [naoresponda@trt12.jus.br](mailto:naoresponda@trt12.jus.br), na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.



4.3.6. por assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, pois a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.3.7. por remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

4.3.8. pelo acesso e por sua conexão com o sistema eletrônico, por acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, e também pelo ônus decorrente da sua desconexão ou da inobservância das mensagens enviadas pelo sistema.

4.3.9. pelo acompanhamento, com razoável frequência e regularidade, das mensagens deixadas no chat do sistema, especialmente quando a sessão se prolongar por mais de um dia.

4.3.10. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, seus lances e os atos praticados, ainda que por terceiros.

4.3.11. por fornecer todo detalhamento, informações e documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível e atende plenamente às especificações do objeto.

4.3.12. pela integridade e pelo conteúdo dos arquivos encaminhados, sob pena de desclassificação em caso de problemas na descompactação, na leitura ou de compatibilidade.

4.3.13. pelo conhecimento e atendimento das condições previstas neste Edital, e pela manutenção das condições de habilitação exigidas, principalmente as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, durante toda vigência da contratação e de sua execução, caso seja contratado.

4.3.14. por comunicar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto.

4.3.15. por declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição ou requisito, que sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3.16. por peticionar junto ao Tribunal para requerer esclarecimentos, retificações no Edital ou revisão de atos, julgamentos e decisões praticados no curso da licitação.

4.3.17. por cumprir integralmente as condições firmadas em sua proposta e formalizadas em outro instrumento dela decorrente, como nota de empenho, ata de registro de preços, instrumento de contrato, entre outros, conforme o caso.

4.4. Caberá à autoridade competente a verificação da legalidade dos atos praticados na licitação, a determinação de sua correção jurídica ou de sua anulação, a avaliação de conveniência e oportunidade da contratação, a decisão sobre recursos administrativos interpostos ou outras petições feitas no curso do processo, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

4.4.1. Atos que apresentarem defeitos sanáveis e que não evidenciem danos ao interesse público nem prejuízos a terceiros poderão ser convalidados.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), previamente ao registro da proposta o licitante deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.



5.1.1. A assinalação do campo “não” permitirá que a empresa participe das licitações destinadas à ampla concorrência, mas impossibilitará o usufruto desse tratamento favorecido e impedirá a participação nos itens exclusivos para ME/EPP, mesmo que o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2. Neste momento, qualquer informação que possa identificar o licitante antes do término da etapa de lances, a exemplo de número de telefone, CNPJ e endereço de *e-mail*, importará na desclassificação da proposta.

5.3. A proposta deverá ser apresentada **exclusivamente por meio eletrônico no sistema Compras** antes da abertura da sessão pública, mediante:

5.3.1. **descrição geral** do objeto ofertado, em campo próprio do sistema.

5.3.1.1. É facultada a utilização da expressão "de acordo com o edital" para declarar que o objeto ofertado atende aos requisitos sem detalhá-los neste momento.

5.3.2. **preenchimento do valor total** ofertado no campo “Valor Total(R\$)”.

5.3.2.1. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas, custos e encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste preçgão.

5.3.2.1.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe(s) assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, nem quanto a prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.3. **preenchimento das declarações específicas**, assinalando “sim” ou “não” nos campos próprios do sistema, nos seguintes teores:

a) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

a.1) Microempresas e empresas de pequeno porte podem declarar “sim” mesmo que possuam alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

b) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

c) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

d) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

f) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



g) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.3.4. preenchimento facultativo dos demais campos disponíveis no sistema com informações e detalhes acerca do objeto ofertado, sendo vedada a identificação do licitante.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou alterar sua proposta, preços e condições cadastradas, bem como retirar ou substituir documentos inseridos.

5.5. Nessa etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Quando do cadastramento da proposta e desde que disponibilizada a funcionalidade pelo sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor de lance final, que possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o pregoeiro.

5.6.1. Dessa forma, os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final registrado e o intervalo mínimo de diferença.

5.6.2. O valor de lance final poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedada a mudança para valor menos vantajoso do que o melhor lance já ofertado pelo fornecedor no sistema.

5.7. Após a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos enviados não poderão mais ser excluídos ou alterados, ressalvada a alteração de preço decorrente de lances ofertados.

5.7.1. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.2. Pedidos de desistência da proposta feitos após a abertura da sessão não serão aceitos, salvo em caráter excepcional, no caso de motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, apurado em processo administrativo e aceito pela Administração.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Na data fixada para a realização do pregão, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no horário previsto no edital, com listagem das propostas de preços de cada item licitado, ordenadas automaticamente.

6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

6.1.3. Caso o licitante tenha problemas com o acesso ou utilização do sistema eletrônico, poderá consultar o Portal de Compras, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para mais informações, ou então entrar em contato por meio do Portal de Atendimento, no endereço



<https://portaldeservicos.economia.gov.br>, ou do telefone 0800 978 9001 para dúvidas, sugestões ou registro de chamados de suporte de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h.

## 7. DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após abertura da sessão pública, terá início a fase competitiva e os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1. O pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.1.2. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.2. O licitante conectado ao sistema poderá oferecer lances sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor total**.

7.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances será de R\$ 0,01, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2.3. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. O **modo de disputa** da fase competitiva será o **aberto e fechado**.

7.3.1. Nele, a **fase aberta** de envio de lances terá **duração inicial de 15 minutos**.

7.3.2. Em seguida, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

7.3.3. Após o aviso, a **etapa aberta** de envio dos lances será **automaticamente encerrada no período, aleatoriamente determinado, de até 10 minutos**.

7.3.4. O sistema informará os valores dos lances e os seus horários de registro, sem revelar a identificação dos autores até o encerramento da fase de envio de lances e sem aceitar lances de valor igual durante a fase aberta da disputa, quando fará prevalecer aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.5. Encerrada a etapa aberta, o sistema selecionará para a fase fechada de envio de lances do pregão os autores das ofertas:

7.3.5.1. de menor valor; e

7.3.5.2. de valores superiores à de menor valor em até 10%.

7.3.5.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nessas condições, serão selecionados os autores dos três melhores lances na ordem de classificação.

7.3.6. Na **etapa fechada** do pregão, o sistema abrirá a oportunidade para que os selecionados possam optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar **um lance final e fechado em até 5 minutos**, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.



7.4. Após a etapa de envio de lances, o sistema detectará automaticamente eventual ocorrência de empate para que se realize o procedimento de desempate.

7.4.1. Constitui situação de empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, a existência de proposta de ME/EPP igual ou diferente em até 5% em relação a melhor proposta, caso esta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.1.1. A ME/EPP melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 minutos, apresentar novo lance final para cobrir a melhor proposta e encerrar a disputa na condição de arrematante.

7.4.1.1.1. Se houver duas ou mais empresas empatadas, o sistema efetuará o sorteio de forma automática para definir a ordem de exercício da preferência.

7.4.1.2. Caso a convocada não ofereça lance, será convocada a próxima ME/EPP em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício desse direito.

7.4.1.3. Não havendo oferta de lance por ME/EPP nessa situação de empate, segue-se a ordem de classificação e aplicam-se os próximos critérios de desempate, se for o caso.

7.4.1.4. Este critério de desempate não se aplica nas licitações cuja participação seja exclusiva de empresas ME/EPP e nas vedações constantes do artigo 3º, §4º da lei.

7.4.2. Em caso de empate real, o desempate ocorrerá para definir a ordem de classificação para exercício de direito em empate ficto, caso haja mais de um favorecido em igualdade de condições, ou a ordem de classificação final no certame.

7.4.2.1. Em caso de empate real entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1º) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3º) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4º) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.4.2.2. Persistindo o empate, em igualdade de condições será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas:

1º) estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

2º) brasileiras;

3º) que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

4º) que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.5. Se o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente, sem prejuízo dos atos realizados, durante os primeiros 10 minutos.



7.5.1. Caso a desconexão para o pregoeiro persista por mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e seu reinício será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro nos termos do subitem 4.2.5 do Edital.

7.6. A fase competitiva será encerrada após a etapa de envio de lances e a aplicação dos critérios de desempate, e o sistema ordenará as propostas por ordem de classificação no certame.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS

8.1. A negociação será feita apenas em relação ao valor da proposta, diretamente com o licitante melhor classificado, pelo sistema eletrônico, mediante o envio de contraproposta.

8.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2. Concluída a negociação, o licitante mais bem classificado será convocado, por meio do sistema eletrônico, para enviar a proposta comercial ajustada ao valor final, com as informações do **item 9**, e a documentação de habilitação, detalhada no **item 10**, no prazo de **24 horas**.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período:

8.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Administração e desde que tenha sido solicitado antes do fim do prazo inicialmente concedido; ou

8.2.1.2. de ofício, a critério da Administração, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.2.2. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.2.2.1. complementar informações acerca dos documentos já apresentados quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.2.2.2. atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.2.3. sanar erros ou falhas nos termos estabelecidos no subitem 4.2.4, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação das propostas e de habilitação.

8.2.2.4. demonstrar a exequibilidade da sua proposta, quando exigido.

8.2.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não mantiver sua proposta, em especial quando:

8.2.3.1. não enviar a proposta ajustada quando convocado;

8.2.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.3.3. pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou

8.2.3.4. deixar de apresentar amostra quando exigível.



## 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A **proposta comercial** deverá ser devidamente **assinada pelo representante legal** e detalhar o bem ofertado com no mínimo as seguintes informações:

9.1.1. **Detalhamento dos serviços** ofertados.

9.1.2. **Valor total**, em moeda corrente nacional.

9.1.3. **Prazo de execução** do objeto licitado de 90 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

9.1.4. **Garantia** dos serviços conforme requisitos especificados na cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

9.1.5. **Prazo de validade da proposta** não inferior a 90 dias da data do pregão.

9.1.5.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 dias.

9.1.6. **Dados do fornecedor**, com CNPJ da unidade que efetuar o faturamento, endereço completo e telefone.

9.1.7. **Endereço(s) de correio eletrônico – e-mail.**

9.1.7.1. A comunicação por *e-mail* será a forma oficialmente adotada nas etapas posteriores ao uso do sistema, por isso a importância do(s) endereço(s) estar(em) atualizado(s).

9.1.8. **Dados Bancários**, com Banco, Agência e número de Conta Corrente.

9.1.9. **Nome e cargo** do responsável pelo preenchimento da proposta, acompanhado do instrumento de comprovação de poderes para representar o licitante.

9.1.10. **Declaração** de concordância com as adequações entre projeto, memoriais e orçamento.

9.1.11. **Declaração** de ciência e concordância com todas as condições do Termo de Referência.

9.1.12. **Declaração** do regime tributário empregado na composição de seus preços. O regime informado será compatibilizado com a composição do BDI apresentada (com ou sem desoneração) e os preços propostos deverão necessariamente seguir os valores SINAPI conforme o regime adotado.

9.1.13. **Planilha de Orçamento Detalhado** assinada pelo orçamentista responsável pelo orçamento, conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”, nos termos do subitem 10.5 do Termo de Referência anexo.

9.1.14. **Composições Unitárias dos Custos dos Serviços** de todos os itens da planilha orçamentária.

9.1.15. **Composição da taxa de BDI**, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”, nos termos do subitem 10.6 do Termo de Referência anexo.

9.1.16. **Composição dos encargos sociais.**

9.1.17. **Cronograma Físico-Financeiro** assinado pelo responsável técnico da proposta, conforme item “Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro”, nos termos do subitem 10.7 do Termo de Referência anexo.



#### 9.1.18. Informações complementares facultativas:

9.1.18.1. Indicação de preposto representante da empresa, com telefone e *e-mail* para contato.

9.1.18.2. Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, *e-mail* funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, para cadastramento conforme subitem 20.2

9.1.19. Os salários das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU (item 161). Porém, segundo o Acórdão TCU 2622/2013, o critério de medição para pagamento da administração local deve ser proporcional à execução financeira da obra, ao invés de um valor fixo por mês.

9.1.20. Em cumprimento ao art. 21 da Resolução 70/2010 do CSJT e ao Decreto 7983/2013, art. 11 e parágrafo único do art. 14, o orçamento que integra o edital de licitação estabelece como preços máximos o valor global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro. Com relação aos preços unitários, não poderão ultrapassar o percentual de 30% dos valores estabelecidos no orçamento base da licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Além das declarações afirmativas de atendimento aos requisitos do subitem 5.3.3, feitas diretamente no sistema, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo arrematante, quando convocado pelo pregoeiro, e possuir validade até, pelo menos, a data prevista para a sessão.

10.1.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação referentes a provas de regularidade que já constem do SICAF ou de registro cadastral mantido por órgão ou entidade pública, desde que feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Referente à **habilitação jurídica** será exigida a apresentação de:

10.2.1. Documento de comprovação de existência jurídica da pessoa e da capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, a exemplo das formas a seguir:

10.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.2.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.4. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.2.1.5. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo, acompanhado da ata da eleição de seus administradores, registrados na Junta Comercial.

10.3. Referente à **habilitação fiscal, social e trabalhista** será exigida a apresentação de:

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



10.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

10.4. Referente à **qualificação técnica** será exigida a apresentação de:

10.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e comprovação de atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais que integram o quadro técnico da empresa.

10.4.2. Atestado(s) em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou reforma de edifício com 230m<sup>2</sup> de área construída/reformada, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.

10.4.2.1. Essa exigência poderá ser atendida mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.

10.4.3. Atestado(s) em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de, no mínimo, 1.000 m<sup>2</sup> de superfície de pintura, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.

10.4.3.1. Essa exigência poderá ser atendida mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.

10.4.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado na proposta como responsável técnico que conduzirá a execução do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de execução de obra ou reforma de edifício de pelo menos 230m<sup>2</sup> de área construída/reformada, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.

10.4.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado na proposta como responsável técnico que conduzirá a execução do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de execução de, no mínimo, 1.000 m<sup>2</sup> de superfície de pintura, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.



10.4.6. Comprovação, **até a data da assinatura do contrato**, do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.6.1. Se empregado, cópia da CTPS ou Ficha de Registro de Empregado.

10.4.6.2. Se sócio, Contrato Social ou última alteração.

10.4.6.3. Se contratado, documentação comprobatória correspondente (cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional).

10.5. Referente à **qualificação econômico-financeira** será exigida a apresentação de:

10.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5.2. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigível, que permita a comprovação dos seguintes índices, com resultado superior a 1 (um), para demonstração da capacidade financeira do licitante:

10.5.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1,0;

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

10.5.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) > 1,0;

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

10.5.2.3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) > 1,0.

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

10.5.3. Os índices deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Sendo que:

AC: Ativo Circulante

AT: Ativo Total

RLP: Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

ELP: Exigível a Longo Prazo

10.6. Será exigido também que o licitante **assinale a opção “sim” nas declarações** específicas constantes do subitem 5.3.3 quando do cadastramento da proposta no sistema.

10.6.1. Para firmar a declaração da letra “d” é assegurado ao licitante o direito de realização de vistoria prévia, a ser agendada individualmente, em cumprimento ao art. 29 da Resolução 70/2010 do CSJT, junto a Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) por meio do telefone (48) 3216-4155 e e-mail [cpo@trt12.jus.br](mailto:cpo@trt12.jus.br).



10.6.1.1. O licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

10.6.1.2. O licitante ou representante legal poderá visitar o local da execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, no horário de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00h.

10.6.1.3. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia útil anterior à abertura da sessão pública.

10.6.1.4. O licitante deverá emitir uma declaração de que realizou vistoria, que integrará a documentação a ser apresentada na data de abertura do certame.

10.6.1.5. Caso opte por não efetuar a vistoria, a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de vistoria técnica, de acordo com o art. 30 da Resolução 70/2010 do CSJT.

10.6.1.6. A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

10.7. A regularidade será comprovada em regra com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou excepcionalmente por outro meio idôneo legalmente aceito.

10.7.1. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.8. Os documentos obtidos via Internet, incluindo o registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), estarão sujeitos à verificação da autenticidade no site correspondente, enquanto os demais documentos poderão ser apresentados em fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no subitem 4.2.4 do Edital.

10.9. Restrições à regularidade fiscal e trabalhista não impedem a participação de **microempresa** e **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.9.1. Deverá ser apresentada toda a documentação, mesmo que com restrição, e será concedido prazo para a regularização caso seja declarada vencedora do certame.

10.10. O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

11.1. Após a entrega da proposta e da documentação, o item será colocado na situação “Em análise” no sistema e o processo será encaminhado à área técnica e/ou demandante da contratação para análise e manifestação.

1.1.1. Caso a proposta melhor classificada consigne valores superiores aos inicialmente estimados na fase de planejamento, para seu aceite em caráter excepcional deverá constar justificativa e nova pesquisa de preços, para verificar eventual alteração dos valores praticados no mercado, com a conseqüente alteração do valor estimado da contratação.



11.1.1. A justificativa e o resultado da nova pesquisa serão submetidos à análise e decisão da autoridade competente da contratação quanto à possibilidade de aceite da proposta.

11.2. No julgamento da proposta, será arrematante o licitante que ofertar o **menor preço total**, desde que atendidas as especificações do objeto e as disposições deste Edital.

11.2.1. Haverá indício de inexequibilidade quando a proposta ofertar valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, que demandará diligência para esclarecimento.

11.2.1.1. A proposta somente será considerada inexequível após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.2.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis.
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital.
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiver a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

11.3. No julgamento da habilitação, será avaliado o atendimento pelo licitante melhor classificado dos critérios de habilitação fixados, com a demonstração de sua capacidade em realizar o objeto da licitação.

11.3.1. Inicialmente será feita a verificação da existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a contratação com a Administração e, conseqüentemente, impliquem sua inabilitação, juntando-se ao processo as seguintes consultas:

- a) Portal da Transparência, em relação ao detalhamento de sanções vigentes (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) do:
  - a.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
  - a.2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - b.1) Essa consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- c) Ocorrências impeditivas ativas no SICAF.
  - c.1) Eventuais ocorrências apontadas pelo SICAF como impeditivas indiretas não implicarão, por si só, a inabilitação, e poderão ensejar a abertura de processo administrativo específico para apuração de possível tentativa de abuso do direito.

11.3.2. Em seguida, será verificado o cumprimento das condições de participação previstas no Edital por meio de consulta ao SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos, e da análise da documentação enviada pelo licitante.



11.3.2.1. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.2.2. ME/EPP com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será considerada habilitada e assegurado-lhe o prazo de 5 dias úteis para a regularização, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame.

11.3.2.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração e desde que solicitado antes do término do prazo inicial.

11.3.2.2.2. A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.4. Na análise dos documentos, poderão ser realizadas diligências conforme previsto nos subitens 4.2.4 e 8.2.2 do Edital.

11.4.1. Em caso de desclassificação ou inabilitação, o pregoeiro examinará as próximas propostas, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação.

11.5. O licitante que tenha sua proposta aceita e que seja julgado habilitado será declarado vencedor do certame.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Cabe recurso, a ser interposto mediante dois procedimentos distintos e sucessivos – manifestação de intenção e apresentação das razões – em face dos atos de:

12.1.1. julgamento das propostas.

12.1.2. habilitação ou inabilitação de licitante.

12.1.3. anulação ou revogação da licitação.

12.2. A **manifestação de intenção de recorrer** poderá ser feita por qualquer licitante, **de forma imediata**, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 30 minutos** após a conclusão da habilitação e a declaração do vencedor.

12.2.1. A ausência de manifestação tempestiva da intenção de recorrer importará em preclusão, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

12.3. Será concedido o **prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso** em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.1. Caso a recorrente não apresente razões, a análise e o julgamento do recurso serão feitos em relação aos motivos eventualmente já informados no curso da sessão.

12.4. Os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação das razões recursais**, em campo próprio do sistema eletrônico, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. Na análise das razões e contrarrazões, o pregoeiro poderá reconsiderar a decisão objeto do recurso ou submetê-lo, devidamente informado, à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão administrativa definitiva antes da adjudicação do objeto ao vencedor e da homologação do procedimento.



12.5.1. O recurso administrativo interposto terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.5.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. O recurso que não for conhecido não impedirá a Administração de rever de ofício qualquer ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente, ao julgar regular o processo licitatório e entender que estão mantidas a conveniência e a oportunidade da contratação, adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.

13.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades no processo, a autoridade competente pode determinar o retorno dos autos para saneamento.

13.2.2. Em caso de ilegalidade insanável, a autoridade competente procederá à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, indicando expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam.

13.2.2.1. Caso a ilegalidade seja constatada durante a execução contratual, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação dos aspectos constantes do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. Por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, a autoridade competente poderá revogar a licitação.

13.2.4. Nos casos de anulação e revogação será assegurada prévia manifestação dos interessados.

13.3. Esses atos não conferem ao licitante vencedor direito à contratação, pois geram apenas expectativa de direito, a ser confirmado com a assinatura do termo de contrato.

### 14. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado, o licitante vencedor será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será emitida e disponibilizada para acesso no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

14.1.1. A comunicação da disponibilização da Nota de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de e-mail informado pelo licitante**, observando-se o previsto nos subitens 4.3.4 e 4.3.5 deste Edital.

14.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho**

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho



## Natureza da Despesa

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

### 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD e o adjudicatário será convocado, conforme procedimento previsto no subitem 20.2, para assinatura no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do envio do *e-mail* descrito no subitem 20.2.4, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observando-se o previsto no subitem 4.3.5 deste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Na impossibilidade da realização da assinatura por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar a assinatura em documento físico à Seção de Contratos – SECON, por meio do *e-mail* [secon@trt12.jus.br](mailto:secon@trt12.jus.br) ou dos telefones (48) 3216-4092 ou 3216-4161.

15.1.2.1. Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por *e-mail*, devendo ser devolvido no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento.

15.2. A prestação da garantia contratual está detalhada na cláusula “DA GARANTIA DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

15.3. Na hipótese de o vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para:

15.3.1. celebrar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor;

15.3.2. negociar com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que menos vantajoso que o do licitante vencedor, caso nenhum aceite a contratação nos termos do licitante vencedor;

15.3.3. celebrar a contratação nas condições ofertadas pelo próprio licitante, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

### 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto da presente licitação, incluindo o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), se dará conforme cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.

### 17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1. A liquidação e o pagamento serão efetuados de acordo com a cláusula “DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO” prevista na minuta do termo de contrato anexa.



## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Durante o certame, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo.

18.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do licitante:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro dos prazos de validade de sua proposta.

18.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a) praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do subitem anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- c) fraudar ou praticar ato fraudulento na licitação.
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

18.1.3. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nas letras dos subitens anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.

18.2. O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” da minuta do termo de contrato anexa.

18.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial.

18.3.1. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.4. Na aplicação das sanções definidas neste Edital serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf).



## 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. Os pedidos de esclarecimento sobre os termos do Edital deverão ser enviados para o e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br) até 3 dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

19.2. Impugnações ao Edital por irregularidades poderão ser feitas até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br).

19.2.1. A impugnação não possuirá efeito suspensivo, salvo em caráter excepcional devidamente motivado nos autos do processo da licitação.

19.2.2. Caso a impugnação seja julgada procedente e implique alteração dos termos do Edital, a licitação será republicada, com marcação de nova data para a sessão.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas ao público exclusivamente na página do Tribunal na Internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, e vincularão os participantes e a Administração.

19.4. Petições feitas no curso do certame que não sejam conhecidas como pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso administrativo serão também juntadas ao processo e analisadas oportunamente pela autoridade competente.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Toda correspondência física deverá ser endereçada à Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores – PROTOCOLO, situada na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, aos cuidados da Seção de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2. Os procedimentos de vista à documentação do processo e de assinatura do contrato serão feitos via Portal PROAD, após cadastramento prévio do representante legal mediante o envio dos seguintes dados:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.1. Essas informações deverão ser enviadas por e-mail para:

20.2.1.1. [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br) no caso de pedido de vista à documentação; ou

20.2.1.2. [secon@trt12.jus.br](mailto:secon@trt12.jus.br) no caso de assinatura do contrato.

20.2.2. O representante receberá em seu e-mail uma mensagem com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link para conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.2.1. Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “[naoresponda@trt12.jus.br](mailto:naoresponda@trt12.jus.br)”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.2.3. O representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis: uma para acesso e visualização de documentos, outra para assinatura de documentos.



20.2.4. Concluído o cadastramento, o acesso a cada documento será concedido por meio de link individual enviado por *e-mail*, com o assunto: “PROAD: Convite para visualizar” ou “PROAD: Convite para assinar”.

20.3. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

20.3.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.4. Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO), com o Engenheiro André Wagner, no horário das 12 às 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4250 ou pelo *e-mail* [cpo@trt12.jus.br](mailto:cpo@trt12.jus.br).

20.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Seção de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 ou pelo *e-mail* [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br).

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Original assinado eletronicamente no  
Processo Administrativo Virtual – PROAD

FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA  
Coordenador de Licitações e Contratos

Original assinado eletronicamente no  
Processo Administrativo Virtual – PROAD

ANDRÉIA HAWERROTH EXTERKÖTTER  
Chefe da Seção de Preparo de Licitações



**APÊNDICE I****GLOSSÁRIO**

A seguir são apresentadas algumas definições, de forma bem simplificada, para facilitar a compreensão das etapas da licitação e dos termos do Edital por parte dos interessados, mas que não se sobrepõem à correta e completa definição legal, jurídica e doutrinária das expressões.

<b>Expressão</b>	<b>Definição</b>
<u>Adjudicação</u>	Ato pelo qual a Administração atribui ao licitante vencedor o objeto da licitação, conferindo-lhe o direito subjetivo de não ser preterido em favor de outro licitante.
<u>Apresentação da proposta</u>	Ato do interessado que formaliza sua participação no certame, que pressupõe o pleno conhecimento dos termos do Edital e o atendimento integral das exigências previstas.
<u>Arrematante</u>	Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar na disputa, mas que ainda não teve sua proposta aceita ou ainda não foi julgado habilitado.
<u>Contratado</u>	Licitante a quem tenha sido adjudicado o objeto, responsável por executá-lo após ter firmado termo de contrato com a Administração ou recebido instrumento equivalente, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
<u>Credenciamento</u>	Etapla prévia à participação no certame, que objetiva identificar o representante legal para praticar os atos concernentes à licitação em nome do participante. No SICAF é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados nas modalidades licitatórias em sua forma eletrônica pelo Compras.gov.br.
<u>Declaração de vencedor</u>	Ato praticado pelo pregoeiro imediatamente após a habilitação do licitante detentor da melhor proposta aceita, que serve de termo inicial do prazo de interposição de recurso.
<u>Documentos de habilitação</u>	Documentos exigidos para comprovação da habilitação do licitante para o certame.
<u>Empate ficto</u>	Situação em que propostas de valores distintos devem ser consideradas empatadas em razão de tratamento favorecido previsto em legislação específica.
<u>Empate real</u>	Situação em que os valores das propostas são exatamente idênticos. Pode ocorrer somente em relação a propostas sem lances ofertados na fase aberta ou em relação a lances ofertados na fase fechada, quando houver.
<u>Empenho</u>	Etapla de reserva dos recursos necessários e de criação da obrigação de pagar quando o bem for entregue ou o serviço for prestado, com a emissão de Nota de Empenho.
<u>Etapla de envio de lances</u>	Também conhecida como fase competitiva, é aquela após a classificação das propostas na qual o licitante pode encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para melhorar sua proposta e disputar a melhor classificação no certame.
<u>Habilitação</u>	Fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
<u>Homologação</u>	Ato pelo qual a Administração ratifica a validade e a regularidade de todo o procedimento licitatório após a verificação da legalidade dos atos praticados, conferindo-lhes aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
<u>Impugnação</u>	Solicitação de <u>alteração de termos e critérios do Edital</u> , feita por qualquer interessado, em face da existência de alguma condição que ele entenda ser irregular ou ilegal.
<u>Julgamento</u>	Etapla em que se verifica se o detalhamento da proposta e as condições de habilitação do licitante atendem aos critérios estabelecidos no Edital, e decide-se pelo seu aceite ou pela sua rejeição por alguma irregularidade, inconsistência, desconformidade ou insuficiência.
<u>Lance</u>	Valor registrado pelo licitante no decorrer da sessão, com vistas a vencer a disputa, que melhora sua proposta de contrapartida para fornecer o bem ou realizar o serviço.



<b>Expressão</b>	<b>Definição</b>
<u>Liquidação</u>	Etapa posterior ao empenho, que consiste na verificação, conferência e comprovação de que o bem foi entregue ou de que o serviço foi prestado, até o reconhecimento da despesa e do dever de pagar.
<u>ME/EPP</u>	Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim consideradas de acordo com o enquadramento previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
<u>Negociação</u>	Fase em que o pregoeiro pode realizar contraproposta de preço, na busca de maior vantajosidade na contratação para a Administração.
<u>Nota de empenho</u>	Documento que formaliza a reserva orçamentária para a despesa, e que indica o nome do fornecedor, a representação e a importância da despesa.
<u>Pagamento</u>	Etapa posterior à liquidação, que consiste no repasse do valor ao fornecedor do bem ou ao prestador do serviço contratado, por meio de crédito em conta bancária.
<u>Pedido de esclarecimento</u>	Solicitação de <u>explicação</u> , feita por qualquer interessado, em relação a alguma condição do certame ou ponto do Edital que estejam confusos ou que precisem de mais detalhes.
<u>PNCP</u>	Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada de licitações e contratações.
<u>Portal PROAD</u>	É a ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet para que o interessado, por meio de acesso com nome de usuário e senha, possa visualizar e até mesmo assinar eletronicamente documentos de um processo no PROAD.
<u>PROAD</u>	Processo Administrativo Virtual, que reúne em meio digital todos os documentos que integram um processo administrativo, inclusive os referentes a licitações e contratos.
<u>Proposta comercial</u>	Documento firmado pelo licitante que formaliza sua proposta e detalha as características do bem ou serviço ofertado, os preços e as demais condições.
<u>Proposta final</u>	Valor obtido após o término da etapa de lances e da negociação.
<u>Proposta inicial</u>	Valor da proposta inicialmente cadastrado no portal para poder participar da disputa.
<u>Recurso administrativo</u>	Petição feita pelo licitante à autoridade competente para a revisão de ato praticado, de julgamento realizado ou de decisão tomada durante o certame, em especial quanto à habilitação ou inabilitação de licitante e quanto a aceite ou desclassificação de proposta.
<u>Sessão Pública</u>	Evento que reúne todos os atos praticados na licitação, da classificação das propostas à homologação, e que pode ser acompanhado pelos interessados e pelo público em geral.
<u>SIASG</u>	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, instrumento de apoio, transparência e controle na execução das atividades do SISG, e que contém os módulos de Compras Públicas, entre eles o <a href="http://Compras.gov.br">Compras.gov.br</a> (antigo Comprasnet).
<u>SICAF</u>	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, módulo para cadastro de fornecedores de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade que utiliza o SIASG para participar de suas licitações e contratações.
<u>SISG</u>	Sistema Integrado de Serviços Gerais, parte de um sistema administrativo que engloba toda a Administração Pública Federal para coordenação da logística pública.
<u>Sistema Compras</u>	Módulo do Portal de Compras do Governo Federal, na Internet, utilizado para realizar licitações e contratações de forma eletrônica (antigo Comprasnet SIASG) por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou conveniadas.
<u>Vencedor</u>	Licitante melhor classificado ao final da sessão, após ter sua proposta aceita e ter sido julgado habilitado para participar do certame.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Reforma Geral do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Curitibaanos

 ANDRE  
WAGNER  
21/11/2023 17:17

 ANDREIA  
HAWERBOTH  
EXTERKÖTTE  
21/11/2023 17:34

 JACSON  
ALEXANDRE  
PEREIRA  
21/11/2023 18:10

**PROAD: 13783/2023**

#### 1. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

**Unidade Demandante:** Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

**Unidade Gestora de Orçamento:** Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

**Item Identificador da Demanda no PAC:** 14019/2023

#### 2. Descrição da Solução (Objeto)

Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral do prédio que abriga a Vara Trabalhista de Curitibaanos.

A reforma geral incluirá serviços de pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura, substituição de áreas de forro danificadas, lavagem do estacionamento, calçadas e passeio público, além de recuperações diversas nos sistemas que compõem a edificação e que apresentam desgaste.

Deverão compor o material do edital da licitação, em cumprimento à legislação vigente, em especial à Resolução 70/2010 do CSJT (art. 25), os seguintes anexos:

- Projetos;
- Especificações Técnicas e memorial descritivo;
- Planilha orçamentária e composições;
- Cronograma físico-financeiro;
- ARTs e/ou RRTs e Declaração do orçamentista.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 2.1. *Especificação detalhada do objeto*

A execução de serviços objeto deste Termo de Referência seguirá o memorial descritivo, os projetos e a planilha orçamentária anexa.

A reforma no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Curitiba engloba, além dos serviços usuais de manutenção, como correção de infiltrações, trincas e fissuras, pintura e reparos em geral, também a recuperação de alambrados, muros, calçadas e pavimentação do estacionamento, bem como reparos no forro da unidade e adequações de acessibilidade.

Os detalhes referentes à solução completa estão descritos no item 4. - *Especificação Completa da Solução Escolhida.*

**2.2. Natureza do objeto:** Serviços comuns de Engenharia.

**2.3. Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

**2.4. Data de início dos serviços:** A partir da Ordem de Início dos Serviços - OIS, emitida pela CPO.

**2.5. Quantitativos:** As quantidades e serviços a serem executados encontram-se na planilha orçamentária estimativa anexa.

### 3. **Justificativa e Fundamentação da Contratação**

O imóvel em questão foi inaugurado em junho de 2010 e desde lá não passou por nenhuma reforma, exceto pela execução de talude e cercamento em alambrado no ano de 2012. De maneira que, passados 13 anos, muitos elementos dos sistemas da edificação necessitam de reparos e/ou substituições.

Além disso, o imóvel que abriga a Vara de Trabalho de Curitiba passou, em maio de 2023, por inspeção técnica no âmbito da elaboração do Plano de Intervenções do TRT 12, previsto na portaria Presi nº 28/2023. Na inspeção verificou-se uma série de itens que necessitam de manutenção, recuperação ou adequação em virtude de desgaste natural, deterioração devido a agentes climáticos, falhas nos sistemas de impermeabilização do imóvel, etc.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Na vistoria também foi constatada a necessidade de repintura geral das fachadas, repintura geral interna, trincas a serem tratadas, reparo de rebocos, reparos em sistemas de impermeabilização, telhado, dentre outros.

Por meio dessa manutenção será possível recuperar as fachadas, garantir o desempenho adequado da edificação e prolongar a sua vida útil.

### **4. Especificação completa da solução escolhida**

Os serviços a serem contratados deverão seguir as especificações técnicas, considerando o material a ser utilizado e o acabamento. Em caso de dúvidas em relação ao projeto ou alteração de especificação, deverá ser consultado previamente à Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação do TRT 12ª Região, que, quando se tratar de dúvidas técnicas (projetos, orçamento, garantia da obra), os encaminhará à CPO para manifestação e posterior divulgação na Internet pelo TRT.

#### **4.1. Normas Técnicas**

Deverão ser obedecidas as normas ABNT pertinentes aos serviços realizados no objeto contratado.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para as obras e serviços em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, bem como das melhores técnicas preconizadas para o assunto.

#### **4.2. Garantia dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados com materiais novos (sem emendas ou reaproveitamentos). A garantia dos serviços será conforme estabelecido pela NBR 15.575/2013, Anexo D, tabela D.1, de acordo com cada serviço que for executado. Durante o primeiro mês após o Termo de recebimento, o prestador de serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após o 1º mês, os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em até 5 dias úteis.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os casos de perda de garantia deverão ser explicitados pela contratada, especialmente nos casos de equipamentos que exijam manutenção específica, conforme fornecedor/fabricante.

### 4.3. Natureza dos serviços

Os serviços objeto desta contratação são de natureza não contínua tendo em vista tratar-se de prestação de serviço sob demanda conforme detalhamento dos serviços.

### 4.4. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da notificação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/2020.

### 4.5. Prazo de execução

O prazo previsto para a execução do objeto conforme cronograma físico-financeiro a ser juntado ao Termo de Referência é de 90 dias.

#### Observações:

- *A contagem do prazo inicia-se conforme a data indicada na emissão da OIS;*
- *Serão considerados entregues dentro do prazo aqueles serviços que tiverem sido concluídos conforme parâmetros das especificações técnicas e normas vigentes, e não apenas a entrega de materiais no local;*
- *O TRT12/SC não concederá prazo extra para correção de serviços originados por falha da CONTRATADA, cabendo à empresa efetuar as correções necessárias no prazo e execução contratados.*





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **4.6. Equipe mínima para a execução dos serviços**

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados, para o desenvolvimento dos serviços, durante toda a vigência do contrato, dependendo do serviço a ser elaborado.

### **4.7. Local de prestação dos serviços**

Rua Altino Gonçalves Farias, 1600 - São Francisco, Curitiba - SC, 89520-000.

### **4.8. Horário, duração, periodicidade da execução dos serviços**

O prazo de execução foi estimado em 90 dias. Os serviços estão previstos para serem executados nos horários normais de trabalho (turnos matutino e vespertino), porém para os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou público ao local, os serviços poderão ocorrer com interrupções ou serem executados em horários diferenciados previamente acordados com a fiscalização e a Direção do Fórum.

Todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, juntamente com o fiscal técnico e a Coordenadoria de Polícia Judicial. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento de escala de plantão de segurança da equipe do TRT.

### **4.9. Visita técnica**

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante poderá visitar os locais de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, no horário de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00h, devendo agendar previamente pelo telefone: (48) 3216-4155 - CPO ou pelo e-mail [cpo@trt12.jus.br](mailto:cpo@trt12.jus.br).





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia útil anterior à abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

A vistoria técnica do local deverá ser individual, em cumprimento ao art. 29 da Resolução 70/2010 do CSJT, e será efetuada por responsável técnico da empresa.

O licitante deverá emitir uma declaração de que realizou vistoria, que integrará a documentação a ser apresentada na data de abertura do certame.

Caso opte por não efetuar a vistoria, a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de vistoria técnica, de acordo com o art. 30 da Resolução 70/2010 do CSJT.

A não realização da vistoria não será motivo para posteriores alegações de desconhecimento das condições locais, instalações existentes, dúvidas ou esquecimentos de detalhes do local, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.

### 4.10. Ciclo de Vida do objeto

Estima-se que o ciclo de vida útil de uma edificação é de aproximadamente cinquenta anos, entretanto alguns sistemas construtivos precisam de manutenção periódica para que esse ciclo se concretize. Com a publicação da Portaria Presi 28/2023 e implantação do novo Plano de Intervenção de Manutenção Preventiva em imóveis do TRT12, será possível planejar de forma programada as intervenções necessárias em cada unidade/ imóvel do Tribunal. Estima-se que para a unidade objeto desta contratação será necessário uma intervenção similar, isto é repintura e correção de outros elementos construtivos, a cada 5 anos e no máximo 8 (oito) anos.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 4.11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A equipe técnica da CPO entende que, para esta contratação, a divisão dos serviços implicaria na sua inviabilização, com impacto de um contrato sobre outros e grande demanda de pessoal envolvido na elaboração de processos e fiscalização de diferentes contratos.

O presente objeto é indivisível por serem os serviços interdependentes e relacionados entre si. Ter empresas diferentes executando partes de um mesmo objeto já se mostrou medida ineficiente em situações anteriores.

Adicionalmente, o não parcelamento permite que o gerenciamento permaneça integralmente a cargo de um mesmo administrador, o que facilita a fiscalização dos serviços, além de proporcionar um ganho de escala, pois é muito provável que uma única empresa, ao executar a totalidade dos serviços, apresente um preço melhor do que a soma dos preços de várias empresas distintas segmentando a contratação, haja vista que ocorrerá o aproveitamento da mão de obra.

Diante do exposto, o parcelamento não é uma solução técnica e economicamente viável.

### 5. Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à **Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

#### 5.1. Segurança do Trabalho





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5.1.1. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.2. Deverão ser observadas e fielmente respeitadas as recomendações de uso de Equipamentos e dispositivos de Proteção Individual e Coletiva contidas no Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, NR-6 (equipamentos de proteção individual - epi), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). A não utilização, pela CONTRATADA, dos referidos equipamentos e dispositivos em conformidade com as Normas de Segurança e/ou com as recomendações do Memorial Descritivo acarretará em advertência registrada no Diário de Obras e suspensão dos serviços imposta pela FISCALIZAÇÃO até a regularização da situação. Os dias de paralisação por falta de equipamentos e dispositivos de segurança não serão motivo para concessão de prorrogação do prazo da obra, ficando, a CONTRATADA, sujeita às multas cabíveis por atraso de entrega da obra.
- 5.1.3. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 5.1.4. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012,





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;

- 5.1.5. Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.1.6. A contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (Trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição.
- 5.1.7. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro;

### 5.2. Materiais e acabamentos

- 5.2.1. Não utilizar materiais com asbesto/amianto;
- 5.2.2. Tintas e Solventes - empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium).
- 5.2.3. Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

### 5.3. Mão de obra





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 5.3.1. Atender aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à contratação de serviços, no que tange à inclusão social, combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade ;
- 5.3.2. Em cumprimento à Recomendação nº 29/2009, do CNJ, a empresa vencedora deverá, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:
- I - 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
  - II - 01 (uma) vaga quando da contratação de 06 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 trabalhadores;
- A efetiva contratação, quando for o caso, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato;
- O percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar o cumprimento das cotas durante toda a execução contratual.

A CPJUD - **Coordenadoria de Polícia Judicial** e SEGtig - **Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados** , deverá avaliar e se manifestar acerca do controle de riscos da atividade prestada.

### 5.4. Gestão de Resíduos

- 5.4.1. A Contratada deverá atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

previstos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução Conama nº 307/2002 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à gestão de resíduos em obras;

- 5.4.2. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002;
- 5.4.3. Remover e efetuar o transporte de todo o eventual resíduo ou entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade;
- 5.4.4. Garantir a limpeza e a segregação de resíduos durante a execução.

### 5.5. Sustentabilidade

- 5.5.1. Adotar critérios de sustentabilidade, tais como rastreabilidade e origem dos insumos de madeira e consumo racional de água.
- 5.5.2. Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.5.3. Atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 5.5.4. Realizar Campanhas de conscientização para sensibilização em relação ao uso racional da água no canteiro de obra;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5.5.5. Estocar os materiais em local indicado pelo TRT-SC, garantindo: segregação adequada, preservação da limpeza e proteção dos insumos.

### 5.6. Condições de Trabalho na Obra

5.6.1. Atentar para a organização, limpeza e segregação de resíduos e insumos de maneira a reduzir os índices de perda no canteiro e diminuir a incidência de acidentes de trabalho;

5.6.2. Será expressamente proibido manter ou realizar, no recinto da obra, quaisquer materiais ou serviços não destinados à mesma;

5.6.3. Em cumprimento à **Portaria PRESI n. 411/2023**, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o **Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região**, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço:

<http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img legis/2023/052211411.pdf>

## 6. Nível Mínimo de Serviço

A avaliação do nível dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme documento anexo.

## 7. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto.

### 7.1. Obrigações gerais da Contratada

- 7.1.1. Executar, com qualidade e integralmente, os serviços contratados, nos termos das especificações técnicas por meio de equipe tecnicamente capacitada, obrigando-se a indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.
- 7.1.2. A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas especificações técnicas do projeto, mediante **aceite da formal FISCALIZAÇÃO**.
- 7.1.3. Cumprir, ao longo de toda a vigência do contrato, as disposições expressas no item 5 (Sustentabilidade) deste Termo de Referência, bem como as exigências legais relativas ao tema.
- 7.1.4. Dar ciência ao TRT12/SC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.5. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do TRT12/SC;
- 7.1.6. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados e juntada dos documentos fiscais no referido sistema.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) para a liquidação e pagamento;
- 7.1.8. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do contrato e edital/carta-convite (se houver);
- 7.1.9. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 7.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
- 7.1.12. Se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;
- 7.1.13. Informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- 7.1.14. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.15. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;
- 7.1.16. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- 7.1.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- 7.1.18. Não utilizar a marca do TRT12/SC em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.19. Não se pronunciar em nome do TRT12/SC a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;
- 7.1.20. Responsabilizar-se pela padronização, gerenciamento centralizado, compatibilidade e qualidade da subcontratação, quando houver.
- 7.1.21. O empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1.
- 7.1.22. Fornecer crachás para seus empregados, contendo seu nome e o da Contratada, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 311/99, art. 175, § 4º;
- 7.1.23. Substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 7.1.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 7.1.25. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;
- 7.1.26. Protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905
- 7.1.27. Informar e manter atualizado o endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.1.28. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso pelo link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- 7.1.29. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)
- 7.1.30. Apresentar, antes da data de início dos serviços, o PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos **assinado por profissional legalmente habilitado**, conforme item 18.4 da NR 18 (atualizada em dezembro/2022).
- 7.1.31. Apresentar declaração, assinada pelos empregados que atuam neste contrato, de que foram informados dos meios existentes para acesso aos extratos individuais de FGTS e das contribuições previdenciárias.

### 7.2. Obrigações específicas da Contratada:

- 7.2.1. Executar objeto conforme especificações deste Termo de Referência, do projeto arquitetônico (quando houver) e da proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto;
- 7.2.2. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Contratante responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

suas falhas ou imperfeições venham causar ao TRT12/SC ou a terceiros de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, nos termos das especificações técnicas.

- 7.2.3. Indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;
- 7.2.4. Fornecer ao Fiscal Técnico da contratante, antes da realização de cada medição, relatório fotográfico que represente de forma detalhada os serviços executados no período.
- 7.2.5. Obter junto aos órgãos competentes, quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.2.6. Providenciar junto ao CREA, e/ou CAU-BR as anotações registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos das normas vigentes (Lei 6496/ 1977 e 12.378/ 2010);
- 7.2.7. Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 7.2.8. O prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 7.2.9. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

7.2.10. Diário de obras: a CONTRATADA, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;

7.2.11. A contratada está de acordo com a adequação do projeto, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021;

### 7.3. Subcontratação:

7.3.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas obrigações legais e contratuais, poderá subcontratar partes da obra, serviço, não eximindo a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, de todas as suas obrigações legais e contratuais.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 7.3.2. As subcontratações deverão ser precedidas de prévia e expressa autorização formal da CONTRATANTE, por meio da fiscalização técnica do TRT.
- 7.3.3. As empresas subcontratadas deverão estar plenamente habilitadas a desenvolver projetos, dentro de sua respectiva área de atuação, devendo a CONTRATADA apresentar à fiscalização técnica do TRT toda a documentação.
- 7.3.4. Após o aceite formal da subcontratação, a empresa subcontratada só poderá ser substituída após prévia autorização formal da CONTRATANTE, ouvida a comissão de fiscalização.
- 7.3.5. É vedada a subcontratação sem a prévia e expressa autorização da fiscalização e da parcela referente à administração local da obra;

### **7.4. Das obrigações da Contratada em face da LGPD:**

- 7.4.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- 7.4.2. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

- 7.4.3. Não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- 7.4.4. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- 7.4.5. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- 7.4.6. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- 7.4.7. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- 7.4.8. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- 7.4.9. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A ausência de previsão de qualquer procedimento neste documento técnico, relativo à correta e completa execução dos projetos e que seja necessário à correta execução e funcionamento da obra, sua qualidade e durabilidade, não exime a contratada da responsabilidade de executá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que possam advir dessa omissão, devendo sempre comunicar à FISCALIZAÇÃO as ocorrências desta natureza.

### **8. Obrigações e Responsabilidades do contratante**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta e ainda:

- 8.1.** Acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/ 2021 e na Portaria Presi nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- 8.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- 8.3.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos; prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.4.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais, falhas, irregularidades, imperfeições constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando de que as soluções por ela adotadas sejam as mais adequadas;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 8.6. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, bem como responder aos questionamentos encaminhados, por escrito, pela contratada;
- 8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados elaborando relatórios de vistoria;
- 8.8. Permitir o acesso dos funcionários devidamente uniformizados, identificados e autorizados previamente em lista encaminhada pela contratada contendo nome e do número do RG e CPF dos profissionais;

### 9. Forma da contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos previstos nos artigos 28 e 29 da Lei 14.133/2021 na modalidade **Pregão**.

### 10. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita por meio do resultado da licitação tipo menor preço. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global total para o objeto. Devido às características do objeto e exigências de qualificação técnica e econômica não será permitida a participação, contratação e execução dos serviços diretamente por pessoa física por serem incompatíveis com as exigências previstas.

Sugere-se que o modo de disputa adotado seja o aberto e fechado, tendo em vista que a fase final aberta poderá induzir a apresentação de preços excessivamente baixos pelos licitantes, o que, no caso de obras e serviços técnicos de engenharia, certamente trará prejuízos à gestão de contrato assinado com empresa que apresentou proposta sem se preocupar com as composições unitárias dos preços e características particulares do objeto.

#### 10.1. Critérios de Exequibilidade da Proposta





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em consonância com o art. 59 da Lei nº14.133/2021, a proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios estabelecidos no Art. 59.

- 10.1.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 10.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

### 10.2. Detalhamento da Proposta Comercial

A proposta deverá ser redigida com clareza, e atender o seguintes:

- 10.2.1. Identificação conforme “Observações Gerais quanto à identificação da proposta comercial”;
- 10.2.2. Planilha de Orçamento Detalhado assinada pelo orçamentista responsável pelo orçamento, conforme “Observações quanto à Planilha de Orçamento Detalhado”;
- 10.2.3. Composições Unitárias dos Custos dos Serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
- 10.2.4. Composição da taxa de BDI, conforme item “Observações quanto à Composição da taxa de BDI”;
- 10.2.5. Composição dos encargos sociais;
- 10.2.6. Cronograma Físico-Financeiro assinado pelo responsável técnico da proposta, conforme item “Observações quanto ao Cronograma Físico-Financeiro”.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 10.3. Considerações quanto ao orçamento estimativo

- 10.3.1. Data-base do orçamento estimativo: conforme documentos técnicos da licitação, planilha
- 10.3.2. BDI do orçamento estimativo: conforme composição em anexo.
- 10.3.3. Encargos Sociais do orçamento estimativo (desonerado): conforme detalhamento na planilha estimativa anexa.
- 10.3.4. Critérios de medição e quantitativo: foram considerados para elaboração do orçamento-base os critérios dos cadernos técnicos de composições do SINAPI.
- 10.3.5. INSS: O orçamento base da licitação foi desenvolvido com base no SINAPI com desoneração dos encargos sociais. A empresa proponente deverá declarar o regime tributário adotado para a contribuição previdenciária e demonstrar na composição da proposta o critério adotado através do BDI e Encargos Sociais.
- 10.3.6. Os salários das equipes técnicas e administrativas da obra devem constar na planilha orçamentária na unidade “mês” com os encargos sociais de mensalista, conforme Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU (item 161). Porém, segundo o Acórdão TCU 2622/2013, o critério de medição para pagamento da administração local deve ser proporcional à execução financeira da obra, ao invés de um valor fixo por mês.
- 10.3.7. Em cumprimento ao art. 21 da Resolução 70/2010 do CSJT e ao Decreto 7983/2013, art. 11 e parágrafo único do art. 14, o orçamento que integra o edital de licitação estabelece como preços máximos o valor global e o de cada uma das etapas do cronograma físico-financeiro. Com relação aos preços unitários, não poderão ultrapassar o percentual de 30% dos valores estabelecidos no orçamento base da licitação.
- 10.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pelo TRT são meros instrumentos de referência para a elaboração do





## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica.

- 10.3.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, nem quanto a prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais da proposta, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **10.4. Observações Gerais Quanto à Proposta Comercial**

- 10.4.1. Descrição geral do objeto, razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico (e-mail) e assinatura do responsável pela proposta.
- 10.4.2. Indicação da modalidade referente à garantia adicional estabelecida no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 10.4.3. Prazo de validade da proposta de: no mínimo 90 dias, contados da data da entrega das propostas. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 dias.
- 10.4.4. Declaração, conforme modelo anexo, com os seguintes teores:
- 10.4.4.1. concordância com as adequações entre projeto, memoriais e orçamento;
  - 10.4.4.2. tomada de conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação;
  - 10.4.4.3. ciência e concordância com todas as condições do termo de referência;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 10.4.4.4. realização de vistoria ao local da obra ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto;
- 10.4.4.5. declaração de regime tributário empregado na composição de seus preços. O regime informado será compatibilizado com a composição do BDI apresentada (com ou sem desoneração) e os preços propostos deverão necessariamente seguir os valores SINAPI conforme regime adotado.

### 10.5. Observações Quanto à Planilha de Orçamento Detalhado

- 10.5.1. A licitante deverá elaborar a sua Planilha de Orçamento Detalhado com base no Edital e seus anexos, e na vistoria para conhecimento das condições locais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 10.5.2. Na Planilha de Orçamento Detalhado deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.
- 10.5.3. Encerrada a etapa de lances, a Proposta vencedora será analisada, momento em que será solicitada a planilha final da proponente, contendo todas as composições unitárias, BDI e Encargos, que deverão ser encaminhadas pelo sistema Comprasnet, em arquivo digital Excel 2013.
- 10.5.4. Conforme modelo da planilha do orçamento estimativo do TRT, a planilha deverá apresentar colunas com os custos unitários,





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

preços unitários e o preço total de materiais e mão-de-obra propostos. O BDI deverá ser aplicado individualmente sobre cada serviço conforme o modelo da planilha da CPO-TRT. Nos preços propostos para a mão-de-obra, os encargos trabalhistas, EPIs, encargos complementares e leis sociais deverão estar inclusos.

- 10.5.5. Os preços propostos para os serviços deverão considerar os valores de quaisquer gastos ou despesas de mobilização e desmobilização do canteiro de obras, instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda. Todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, seguros, fretes e impostos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 10.5.6. A proposta deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de todos os itens (materiais e mão-de-obra), subtotais, preço total, BDI, e preço global (preço total para execução do objeto da presente licitação acrescido do BDI), que atenda aos seguintes requisitos:
  - 10.5.6.1. expressar em Reais (R\$) os valores monetários;
  - 10.5.6.2. apresentar os quantitativos e resultados de todas as operações com apenas duas casas decimais, desprezando as demais, usando o critério de arredondamento;
  - 10.5.6.3. BDI deverá estar explicitado em percentual e em Reais (R\$).





## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- 10.5.7. Na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes das planilhas do orçamento base desta licitação.
- 10.5.8. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e subtotais, ou entre estes e o total, prevalecerão os primeiros para o cálculo dos totais.

### **10.6. Observações Quanto à composição da Taxa de BDI**

- 10.6.1. O valor do BDI constante da Planilha de Orçamento Detalhado é uma previsão da Administração no orçamento base da licitação. Cada proponente deverá preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI, apresentada no anexo ao Projeto Básico, de acordo com o art. 27 da Resolução 70/2010 do CSJT. Deverá demonstrar e justificar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global proposto;
- 10.6.2. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente de execução de um determinado serviço;
- 10.6.3. As despesas com administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto da obra.
- 10.6.4. CPRB – Contribuição Previdenciária sobre receita bruta: Caso a empresa opte pela desoneração do INSS na folha de pagamento, deverá constar no BDI a parcela relativa a esta contribuição de acordo com a Lei 12.546/2011 e suas alterações - desoneração da folha de pagamento.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 10.7. Observações Quanto Ao Cronograma Físico-Financeiro

- 10.7.1. A licitante deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro contendo todos os serviços da planilha de orçamento, distribuídos em intervalos de execução, dentro do prazo total da obra, conforme o cronograma-base da licitação.
- 10.7.2. O cronograma será definido pelas licitantes e a execução do objeto deverá cumprir rigorosamente o cronograma da proposta. O descumprimento do cronograma acarretará em aplicação de sanções.
- 10.7.3. No Cronograma Físico-Financeiro deverá constar a assinatura do representante legal da empresa, como também a **assinatura, o nome e o número de registro no CREA ou CAU do profissional responsável pela elaboração do orçamento**, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/1966.

### 10.8. Habilitação

Será considerado habilitado o licitante que não possua sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração e que apresente os documentos listados a seguir.

As certidões e os documentos emitidos via Internet, incluindo o registro de pessoa física e jurídica no CREA e CAU e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), somente serão aceitos se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).

#### 10.8.1. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 10.8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- 10.8.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.8.1.3. Certidão Negativa do FGTS.
- 10.8.1.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- 10.8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.8.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 10.8.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 10.8.1.8. Declaração de que cumpre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Será verificada pela CPL, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

### **10.8.2. Qualificação Técnica**

A comprovação da qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.8.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com a devida situação de regularidade e comprovação de





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

atividade relacionada com o objeto da presente licitação, contendo, ainda, o nome, registro no CREA ou CAU e a formação dos profissionais que integram o quadro técnico da empresa.

- 10.8.2.2. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou reforma de edifício com 230m<sup>2</sup> de área construída/reformada, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção. Essa exigência poderá ser atendida mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.
- 10.8.2.3. Atestado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de, no mínimo, 1.000 m<sup>2</sup> de superfície de pintura, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção. Essa exigência poderá ser atendida mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA ou CAU, em que conste o nome da empresa licitante como prestadora do serviço.
- 10.8.2.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado na proposta como responsável técnico que conduzirá a execução do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de execução de obra ou reforma de edifício de pelo menos 230m<sup>2</sup> de área construída/reformada, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.





## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- 10.8.2.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional indicado na proposta como responsável técnico que conduzirá a execução do objeto da licitação, devidamente registrada no CREA ou CAU, com formação de nível superior e comprovação de execução de, no mínimo, 1.000 m<sup>2</sup> de superfície de pintura, o que corresponde a aproximadamente 50% da área de intervenção.
- 10.8.2.6. Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico pela execução do objeto, por meio de:
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo.
  - ii) No caso de sócios ou proprietários da empresa, através da última alteração do contrato social.
  - iii) No caso de profissional contratado sem vínculo, deverá ser juntada cópia do contrato ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

### **10.8.3. Qualificação Econômica-Financeira**

- 10.8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 10.8.3.2. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social exigível, que permita a comprovação dos seguintes índices, com resultado superior a 1 (um), para demonstração da capacidade financeira do licitante:
- Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1,0;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*\*Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.*

- Índice de Solvência Geral (ISG) > 1,0;

*\*O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.*

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) > 1,0.

*\*O índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.*

10.8.3.3. Os índices deverão ser calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Sendo que:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

## 11. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo CONTRATANTE, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da CONTRATADA que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

### 11.1. Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

- 11.1.1. protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução do objeto, devidamente justificado;
- 11.1.2. atividades específicas a cargo do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato;
- 11.1.3. listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo, de modo que os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato;
- 11.1.4. procedimento de verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante toda a execução do objeto

### 11.2. São atribuições do fiscal:

São atribuições do fiscal que devem constar dos termos de referência. Consultar o item 5 d Guia para Gestão e Fiscalização dos Contratos.

- 11.2.1. acompanhamento da execução contratual;
- 11.2.2. aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 11.2.3. seguir as orientações de fiscalização constantes no Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

### 11.3. São atribuições do gestor:

- 11.3.1. gerir a execução do contrato;
- 11.3.2. realizar juntamente com os fiscais e contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/2022;
- 11.3.3. acompanhar as ações de fiscalização;
- 11.3.4. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- 11.3.5. realizar o recebimento definitivo.

## 12. Recebimento do objeto

O recebimento será efetuado, conforme art. 9º - III da Portaria Presi 775/2022, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12 (Portaria Presi 411/2023) item 13. Os modelos de documentos para o recebimento e atestado de conformidade para pagamento da nota fiscal estão anexos a este Termo de Referência:

1. Termo de Recebimento Provisório (doc. 10)
2. Termo de Recebimento Definitivo (doc. 11)
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal (doc. 12)

Para esta contratação o recebimento provisório dos serviços será realizado pelo fiscal técnico e o recebimento definitivo por comissão designada, incluindo o gestor, de acordo com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT12.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá informar à fiscalização da CPO para que seja feita uma vistoria e conferência dos serviços e emitirá o Termo de recebimento provisório conforme modelo anexo. Decorrido o prazo de 90





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito, a fiscalização promoverá o recebimento definitivo conforme Termo anexo.

### 13. Condições de pagamento

- 13.1. Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela fiscalização. O **pagamento ocorrerá em parcelas conforme cronograma físico-financeiro** apresentado antes do início da obra. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no local dos serviços. A contratada deverá **comunicar por escrito a conclusão dos serviços**, para que o fiscal da CPO aprove os serviços e autorize o pagamento da medição.
- 13.2. Os serviços **somente serão aceitos e pagos** se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização. No caso de alguns serviços não estarem em conformidade com o contrato, o fiscal indicará tais serviços, discriminando através de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, sujeita às sanções cabíveis.
- 13.3. A fiscalização, e toda pessoa autorizada pela contratante, terá livre acesso aos locais de serviço e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.
- 13.4. Para qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou com as normas, a fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a modificação, o refazimento e a substituição dos materiais, conforme especificação do projeto, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

- 13.5.** Após a realização da vistoria pela fiscalização, o fiscal informará à contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos no contrato para o pagamento.
- 13.6.** As demais condições para pagamento são as usualmente adotadas nos contratos do Tribunal. Com relação à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato, obrigatoriedade de apresentação da nota fiscal devidamente preenchida; aprovação e certificação pelo fiscal do contrato e prazo conforme lei para pagamento da nota fiscal.

### **14. Penalidades**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, as medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro da proposta da licitante vencedora do certame. A desconformidade, seja na execução do objeto, seja no prazo previsto para a Etapa da Medição, estará sujeita à aplicação de penalidade, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

#### **14.1. Advertência:**

- 14.1.1. Nos termos do inc. I do art. 156 da Lei nº14.133/2021, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não a causar danos ao Contratante ou a terceiros.

#### **14.2. Multa**

Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.2.1. **Multa moratória:** por atraso injustificado durante a execução do objeto, nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, quando não se tratar de atraso causado pela Administração, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Contratada no momento da entrega da medição em desconformidade com o contrato e avalizado pela fiscalização, nos casos em que o percentual executado for inferior a 90% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente, conforme a equação a seguir:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 10.000 \times (\text{VPCA} - \text{VMA}^*)$$

*\*Em que VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração e VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração; VPCA e VMA em reais (R\$). Multa moratória: no caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, até o limite de 20 dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do contrato, passando a contratada a estar sujeita a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial.*

- 14.2.2. **Multa compensatória:**

- 14.2.2.1. Por inexecução parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.2.2.1.1. execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
  - 14.2.2.1.2. atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 20 (vinte) dias;
  - 14.2.2.1.3. abandono injustificado da obra;
  - 14.2.2.1.4. por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 14.2.2.2. Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:
- 14.2.2.2.1. no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;
  - 14.2.2.2.2. por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021;
  - 14.2.2.2.3. pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- 14.2.2.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 14.2.5. Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores; (somente para terceirizados residentes/obras)
- 14.2.6. As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 15.2.2.

### **14.3. Penalidades da Contratada em face do IMR (Instrumento de medição de resultado) do item 6 - Nível Mínimo de Serviços**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- 14.3.1. Aplicação de multa de 2% sobre o valor total do contrato, para o caso de emissão por parte da fiscalização de:
  - 14.3.1.1. 11 (onze) notificações acumuladas que configurem a inobservância do **indicador 1 do IMR**;
  - 14.3.1.2. 5 (cinco) notificações acumuladas que configurem a inobservância do **indicador 2 do IMR**;
  - 14.3.1.3. 6 (seis) notificações acumuladas que configurem a inobservância do **indicador 3 do IMR**.
- 14.3.2. Na hipótese de ocorrência de nova notificação relacionada a indicador do IMR que já tenha ensejado a aplicação das penalidades previstas no item 14.3.1, será aplicada nova multa de 2% sobre o valor total do contrato, e assim sucessivamente a cada nova infração cometida.
- 14.3.3. Após a segunda reincidência desta penalidade, faculta-se, ainda, a promoção da rescisão contratual.

### 14.4. Penalidades da Contratada em face da LGPD

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas nos itens 7.4 incidirá nas seguintes penalidades:

- 14.4.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- 14.4.2. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
- 14.4.3. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
- 14.4.4. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.
- 14.4.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

### 15. Informações complementares

Em caso de dúvidas sobre o memorial descritivo e a planilha, entrar em contato com o Engenheiro André Wagner, na Coordenadoria de Projetos e Obras, e-mail [cpo@trt12.jus.br](mailto:cpo@trt12.jus.br), telefone (48) 3216-4250, das 12 às 19hs.

### 16. Estimativa de custos

Para a definição do valor estimado da contratação foi realizada uma planilha orçamentária estimativa de custos, com base em preços de bancos de dados oficiais: SINAPI e outros bancos de órgãos públicos. As composições e insumos utilizados constam nesses bancos de dados.

O valor estimado no orçamento-base finalizado em setembro de 2023 é de **R\$190.142,74 (cento e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** conforme planilha orçamentária anexa.

### 17. Recursos orçamentários

O valor estimado no PAC (item 14020) desta contratação, considerando uma previsão inicial dos serviços é de **R\$190.142,74 (cento e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

#### **Programa de Trabalho**

02.122.0033.4256.0042 - 0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

#### **Natureza da Despesa**

33903916 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 18. Equipe de Planejamento da Contratação

#### **Integrante Demandante**

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador de Projetos e Obras

E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4155

#### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Adalberto Knoth

Matrícula: 4028

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenheiro Civil

Nome da Função: Diretor de Divisão

E-mail: adalberto.knoth@trt12.jus.br

Ramal: 4388

#### **Integrante Técnico**

Matrícula: André Wagner

Lotação: CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: andre.wagner@trt12.jus.br

Ramal: 4262

#### **Substituto do Integrante Técnico**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: João Carlos Godoy Ilha

Matrícula: 2597

Lotação: CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras

Cargo: Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

Nome da Função: Chefe de seção

E-mail: joao.ilha@trt12.jus.br

Ramal: 4197

### **Integrante administrativo**

Nome: Andreia Hawerroth Exterkötter

Matrícula: 2340

Lotação: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Cargo: Técnico Judiciário

### **Integrante administrativo substituto**

Nome: Erasmo Duque Valle

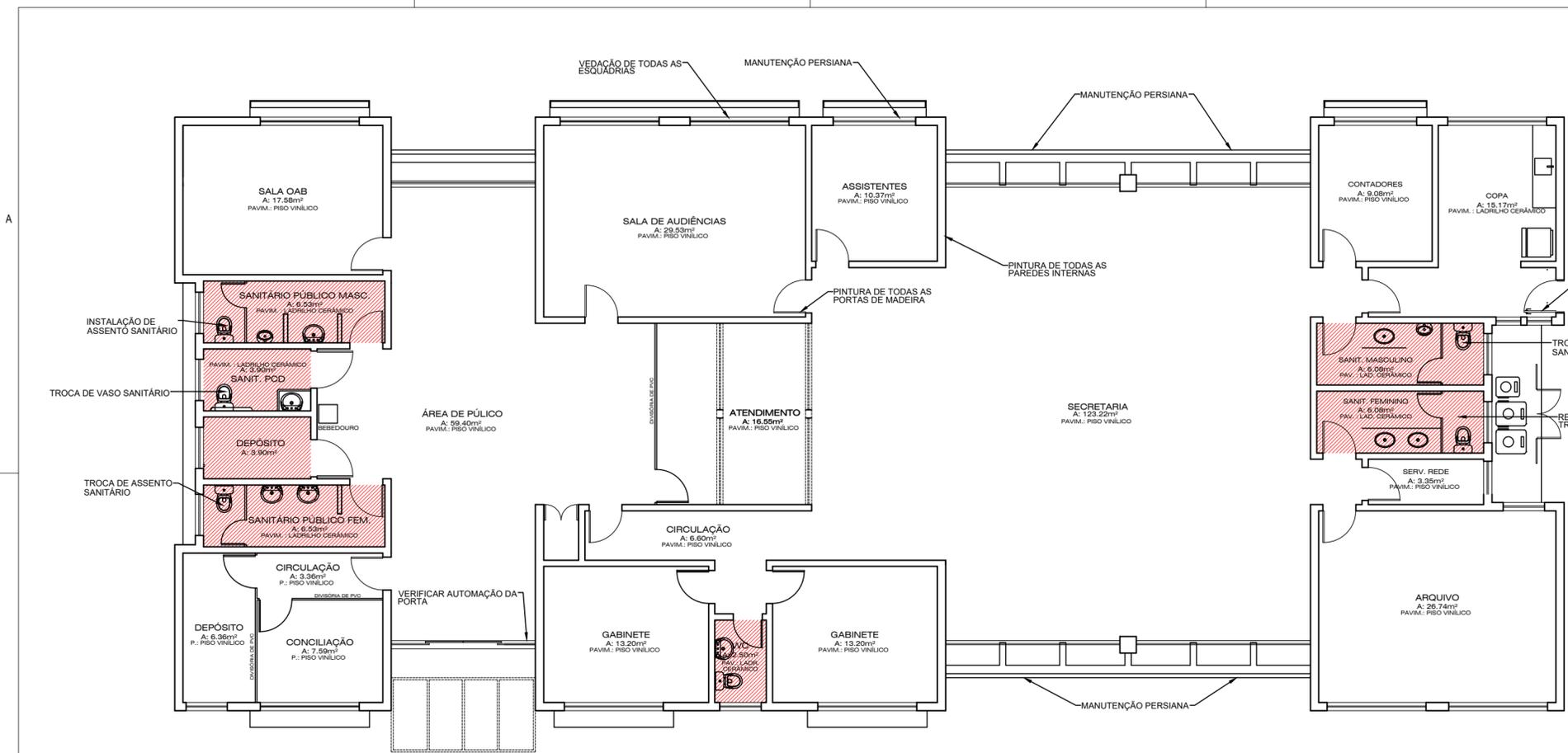
Matrícula: 4307

Lotação: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Cargo: Técnico Judiciário

**Data:** 21/11/2023

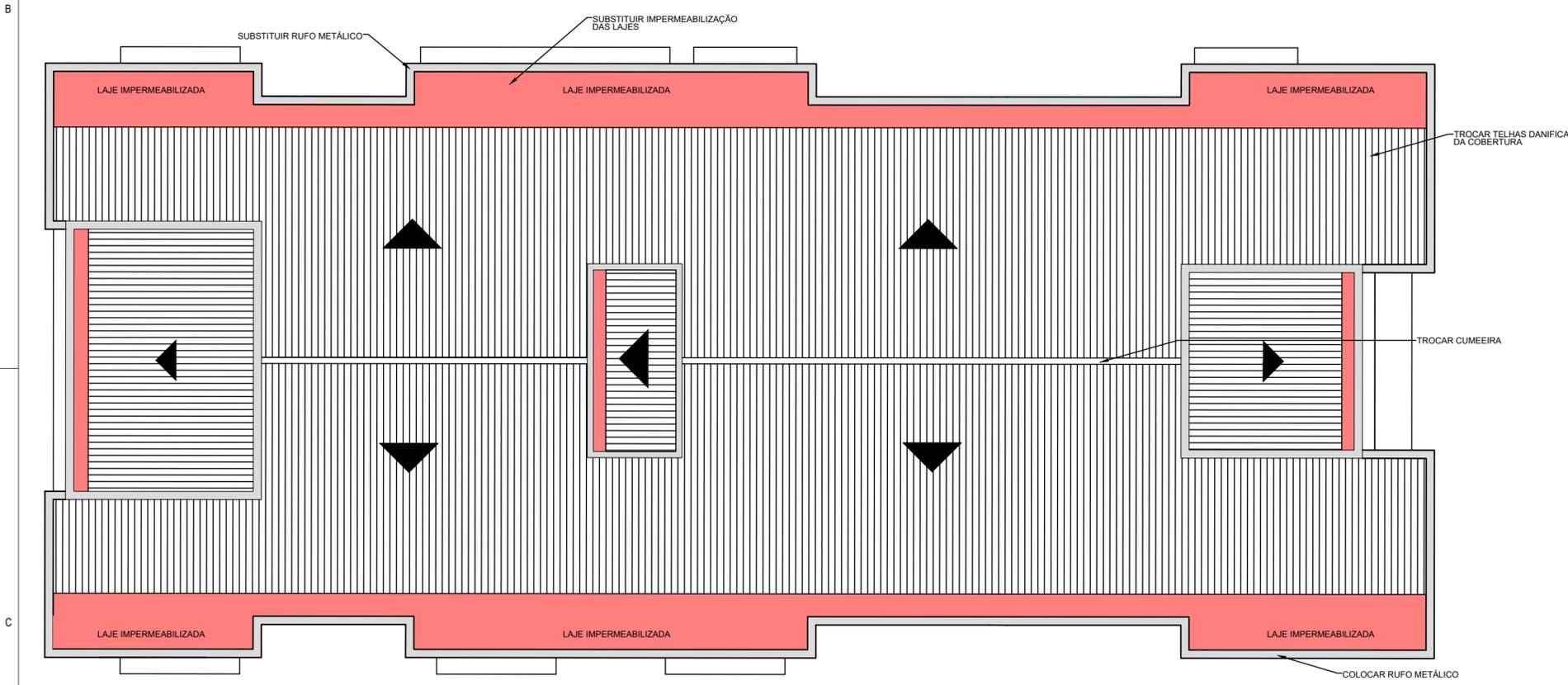




PLANTA BAIXA TÉRREO  
ESC 1:100

**LEGENDA**

- REPAROS NA COBERTURA DE FIBROCIMENTO
- SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE PVC POR PVC MODULAR
- IMPERMEABILIZAÇÃO
- RUFO METÁLICO



PLANTA DE COBERTURA  
ESC 1:100

**QUADRO DE REVISÕES**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO
REV00	ENTREGA	25.09.2023	ROBERTA
REV01	REVISÕES SOLICITADAS TV 01	06.11.2023	SUYANE

**APROVAÇÕES**

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SC - 12ª REGIÃO	FERNANDA CORDEIRO CREA/SC 148159-0

 <p><b>FERRARI ENGENHARIA</b></p>	<p>EMERSON FERRARI Engenheiro Mecânico CREA/SC: 165014-3</p> <p>ALAN HINKEL VIEIRA Engenheiro Eletricista CREA/SC: 161615-3</p>	<p>MAURICIO CERRUTI Arquiteto e Urbanista CAU/SC: A109041-0</p> <p>FERNANDA CORDEIRO Engenheira Civil CREA/SC: 148159-0</p>
--	---	---

PROPRIETÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO
EDIFICAÇÃO	UNIDADE DE CURITIBANOS - SC
ENDEREÇO	RUA , ALTINO GONÇALVES FARIAS, Nº 1600, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CURITIBANOS/SC CEP: 89.520-000 CNPJ: 02.482.005/0001-23

PROJETO	REFORMA GERAL	ARQUIVO	REF01 - EXECUTIVO	DATA	06.11.2023
CONTEUDO	PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA	ETAPA	PROJETO EXECUTIVO	FOLHA	<b>REF01-01</b>

<p>FERRARI ENGENHARIA   CREA n° 165014-3   CNPJ 35.949.131/0001-02 Rua Getúlio Vargas, 235 - 2º Andar - Centro - Concórdia   Fone: (49) 99997-3641   e-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br</p>					
--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



**Obra**  
REV01 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - CURITIBANOS - SC -  
REFORMA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

**B.D.I.**  
25,7%



**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos  
de mão de obra, de acordo  
com as bases.

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 707.42	100,00% 707.42		
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO)	100,00% 40.068,98	34,00% 13.623,45	33,00% 13.222,76	33,00% 13.222,76
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00% 4.015.03	100,00% 4.015.03		
4	ESQUADRIAS	100,00% 3.123.03		50,00% 1.561.52	50,00% 1.561.52
5	COBERTURA	100,00% 38.902.99	5,00% 1.945.15	95,00% 36.957.84	
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	100,00% 13.684.33	100,00% 13.684.33		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 6.059.65		100,00% 6.059.65	
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS	100,00% 236.39		100,00% 236.39	
9	PISO E PAVIMENTAÇÃO	100,00% 1.094.70			100,00% 1.094.70
10	REVESTIMENTOS	100,00% 41.038.29		50,00% 20.519.15	50,00% 20.519.15
11	RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIL	100,00% 6.533.28	100,00% 6.533.28		
12	PINTURA	100,00% 21.953.95			100,00% 21.953.95
13	APARELHOS SANITÁRIOS	100,00% 1.009.76	100,00% 1.009.76		
14	LIMPEZA	100,00% 11.714,94	85,00% 9.957.70		15,00% 1.757.24
<b>Porcentagem</b>			<b>27,07%</b>	<b>41,31%</b>	<b>31,61%</b>
<b>Custo</b>			<b>51.476,12</b>	<b>78.557,30</b>	<b>60.109,31</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>27,07%</b>	<b>68,39%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>51.476,12</b>	<b>130.033,42</b>	<b>190.142,74</b>

FERNANDA  
CORDEIRO:094098  
76940

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
CORDEIRO:09409876940  
Dados: 2023.11.08 14:44:24  
-03'00'

FERNANDA CORDEIRO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /SC 148159-0



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS INICIAIS							707,42		
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000121	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,5X1,0 m (baseado em SINAPI 103689)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	562,79	562,79		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,21	27,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,13	20,13		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,5000000	250,00	375,00		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,1000000	16,08	98,08		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,0000000	8,40	42,00		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0200000	18,89	0,37		
					MO sem LS =>	40,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,13
					Valor do BDI =>	144,63			Valor com BDI =>	707,42
							Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	707,42

2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO)							40.068,98
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.914,70	5.914,70
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	89,67	89,67
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.353,58	5.353,58
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51		
				MO sem LS =>		5.443,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.443,25
				Valor do BDI =>		1.520,07			Valor com BDI =>	7.434,77
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>22.304,31</b>		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000123	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 HORAS SEMANAIS (baseado em SINAPI 93565)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	4.604,67	4.604,67		
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	193,41	193,41		
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,2500000	16.587,64	4.146,91		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89		
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	2,54	2,54		
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,2500000	133,45	33,36		
				MO sem LS =>		4.340,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.340,32
				Valor do BDI =>		1.183,40			Valor com BDI =>	5.788,07
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>17.364,21</b>		

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000117	Próprio	ART E IMPRESSÕES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	1	1,0000000	318,59	318,59
Insumo	00000212	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART EXECUÇÃO (CREA-SC)	Taxas	1	1,0000000	254,59	254,59
Insumo	00000213	Próprio	PLOTAGEM DE PROJETOS - TAMANHO A1	Serviços	UN	2,0000000	7,00	14,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código	Banco	Descrição	Taxas	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00000215	Próprio	IMPRESSÕES DIVERSAS (MEMORIAL DESCRITIVO/CRONOGRAMA/ORÇAMENTO)			1,0000000	50,00	50,00
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		81,87		400,46
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>400,46</b>
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					<b>4.015,03</b>
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000126	Próprio	DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS	SERP - SERVIÇOS	un	1,0000000	8,08	8,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	16,17	8,08
				MO sem LS =>		8,08	0,00	8,08
				Valor do BDI =>		2,07		10,15
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>507,50</b>
<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000127	Próprio	PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA	SERP - SERVIÇOS	m²	1,0000000	2,15	2,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0300000	16,17	0,48
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1000000	1,52	1,67
				MO sem LS =>		0,48	0,00	0,48
				Valor do BDI =>		0,55		2,70
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>350,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>945,00</b>
<b>3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000124	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRAS - baseado em SINAPI (97647)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	8,66	8,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	20,13	3,82
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	26,92	4,84
				MO sem LS =>		7,32	0,00	7,32
				Valor do BDI =>		2,22		10,88
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>394,94</b>
<b>3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000125	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,98	7,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	20,13	5,23



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	27,56	2,75	
			MO sem LS =>	6,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,66
			Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	10,03
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>89,3700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>896,38</b>		

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000128	Próprio	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	4,62	4,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	20,13	4,62
			MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79
			Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	5,80
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>163,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>946,38</b>		

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000135	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (baseado em SINAPI 97640)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,30	1,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	20,13	1,30
			MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,63
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>105,5300000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>172,01</b>		

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,81	1,81
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0229000	22,45	0,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0647000	20,13	1,30
			MO sem LS =>	1,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,27
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,9100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>115,56</b>		

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	12,29	12,29



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1448000	28,02	4,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4096000	20,13	8,24		
					MO sem LS =>	10,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,36
					Valor do BDI =>	3,15			Valor com BDI =>	15,44
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15,44</b>	

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,75	7,75		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0978000	22,45	2,19		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	20,13	5,56		
					MO sem LS =>	6,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,51
					Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	9,74
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>17,53</b>	

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	20,10	20,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4740000	20,13	9,54		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	21,69	10,56		
					MO sem LS =>	16,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,55
					Valor do BDI =>	5,16			Valor com BDI =>	25,26
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,29</b>	

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
4.1	00000132	Próprio	CORREÇÃO DE VEDAÇÃO DOS CANTOS DAS JANELAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	1,0000000	5,47	5,47		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0167000	27,56	0,46		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0167000	20,13	0,33		
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,29</b>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000216	Próprio	SELANTE ACRÍLICO FLEXÍVEL PARA TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS - TIPO SIKACRYL-203 - CARTUCHO 280 ml	Material	g	56,0000000	0,08	4,48	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0200000	10,08	0,20	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66
				Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	6,87
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>429,6000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.951,35</b>

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000140	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE GAVETA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	25,02	25,02	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,98	10,49	
Insumo	00011468	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	Material	UN	1,0000000	14,53	14,53	
				MO sem LS =>	8,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,60
				Valor do BDI =>	6,43			Valor com BDI =>	31,45
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>31,45</b>

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000269	Próprio	MANUTENÇÃO EM PERSIANA	ESQV -	UN	1,0000000	10,78	10,78	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,57	10,78	
				MO sem LS =>	8,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,98
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	13,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>81,30</b>

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	275,81	275,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7610000	20,13	15,31
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	21,69	16,98
Insumo	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	130,00	130,00
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	7,2870000	12,90	94,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	6,3810000	3,06	19,52		
				MO sem LS =>		26,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,59
				Valor do BDI =>		70,88			Valor com BDI =>	346,69
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>0,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>58,93</b>

5									38.902,99
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	47,84	47,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	20,13	3,34	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	26,92	3,44	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	26,07	0,13	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	25,22	0,18	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,25	0,31	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,80	4,78	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	26,28	35,66	
				MO sem LS =>	5,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,99
				Valor do BDI =>	12,29			Valor com BDI =>	60,13
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>399,3200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>24.011,11</b>

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	77,37	77,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	20,13	1,46	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	26,92	1,61	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	26,07	0,04	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	25,22	0,06	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,25	1,05	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	3,80	15,96	
Insumo	00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	55,58	57,19	
				MO sem LS =>	2,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,68
				Valor do BDI =>	19,88			Valor com BDI =>	97,25
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.945,00</b>

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	53,71	53,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	20,13	4,16
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	26,92	3,01
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	26,07	0,34
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	25,22	0,46



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	35,06	6,94		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	18,22	0,10		
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	93,15	0,11		
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	189,11	8,50		
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	28,66	30,09		
					MO sem LS =>	6,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,71
					Valor do BDI =>	13,80			Valor com BDI =>	67,51
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>163,1700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>11.015,60</b>	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000268	Próprio	ADEQUAÇÃO DE BOCAIS DE DESCIDA PLUVIAL	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	UN	1,0000000	128,04	128,04		
Composição Auxiliar	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,1600000	10,96	1,75		
Composição Auxiliar	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	0,1600000	121,82	19,49		
Composição Auxiliar	00000183	Próprio	RALO ABACAXI 75mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (baseado em SBC)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	65,80	65,80		
Insumo	00000305	Próprio	BOCAL PARA RALO PARA ACABAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	Material	UN	1,0000000	41,00	41,00		
					MO sem LS =>	46,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,97
					Valor do BDI =>	32,90			Valor com BDI =>	160,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.931,28</b>	

6	IMPERMEABILIZAÇÕES								13.684,33
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	121,82	121,82	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	21,57	4,53	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	27,56	25,69	
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	12,50	7,34	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - CURITIBANOS - SC - REFORMA

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1319000	72,47	82,02	
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	8,64	2,24	
				MO sem LS =>	25,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,94
				Valor do BDI =>	31,30			Valor com BDI =>	153,12
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>89,3700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.684,33</b>

<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>6.059,65</b>	
<b>7.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000175	Próprio	EL - MANUTENÇÃO EM LUMINARIAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	27,19	27,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	24,83	4,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	32,58	9,77	
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	12,46	12,46	
				MO sem LS =>	12,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,85
				Valor do BDI =>	6,98			Valor com BDI =>	34,17
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>341,70</b>

<b>7.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	00000263	Próprio	VERIFICAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	97,74	97,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	32,58	97,74	
				MO sem LS =>	86,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,43
				Valor do BDI =>	25,11			Valor com BDI =>	122,85
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>122,85</b>

<b>7.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000134	Próprio	MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT EXISTENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	31,95	31,95
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,57	10,78
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	32,22	16,11
Insumo	00039709	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 3/8", E= 10 MM	Material	M	1,1000000	3,99	4,38



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000218	Próprio	FITA DE PVC BRANCA AUTO ADERENTE PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO	Material	M	1,1000000	0,62	0,68	
				MO sem LS =>	23,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,20
				Valor do BDI =>	8,21			Valor com BDI =>	40,16
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>602,40</b>

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000275	Próprio	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TOMADAS	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	16,29	16,29	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	32,58	16,29	
				MO sem LS =>	14,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	4,18			Valor com BDI =>	20,47
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>102,35</b>

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000276	Próprio	MANUTENÇÃO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	575,07	575,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	32,58	48,87	
Composição Auxiliar	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	7,0000000	18,17	127,19	
Insumo	00000310	Próprio	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 300W	Material	UN	1,0000000	397,90	397,90	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1000000	11,18	1,11	
				MO sem LS =>	152,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,62
				Valor do BDI =>	147,79			Valor com BDI =>	722,86
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.614,30</b>

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000277	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.015,16	1.015,16	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	32,58	65,16	
Insumo	00000226	Próprio	KIT MOTOR BASCULANTE AGL BV 3 COM 2 CONTROLES INCLUSO INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	950,00	950,00	
				MO sem LS =>	57,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,62
				Valor do BDI =>	260,89			Valor com BDI =>	1.276,05
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.276,05</b>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

8								INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS		236,39
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	33,23	33,23		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	21,31	1,61		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	28,02	2,12		
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	28,40	29,40		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	2,46	0,10		
					MO sem LS =>	3,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,26
					Valor do BDI =>	8,54	Valor com BDI =>		41,77	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,5000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>62,65</b>	
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	33,34	33,34		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1819000	21,31	3,87		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1819000	28,02	5,09		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0245000	70,01	1,71		
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,99	3,99		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0575000	28,90	1,66		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	79,33	3,17		
Insumo	00020170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	13,73	13,73		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	2,46	0,12		
					MO sem LS =>	7,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,84
					Valor do BDI =>	8,56	Valor com BDI =>		41,90	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>83,80</b>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000274	Próprio	EXECUÇÃO DE MOCHETA EM PLACAS DE GESSO EM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EXISTENTE (baseado em SINAPI 104718)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	39,76	39,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2470000	20,13	4,97		
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,1000000	22,12	24,33		
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,34	0,85		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,8470000	3,06	2,59		
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1,0978000	3,83	4,20		
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,1868000	0,14	2,82		
					MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
					Valor do BDI =>	10,21			Valor com BDI =>	49,97
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>89,94</b>	
<b>9</b>	<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>1.094,70</b>	
<b>9.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	143,24	143,24		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2360000	27,41	33,87		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	20,13	12,44		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,80	0,19		
Insumo	00003733	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	Material	m²	1,0300000	78,53	80,88		
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	1,84	15,86		
					MO sem LS =>	39,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,40
					Valor do BDI =>	36,81			Valor com BDI =>	180,05
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.094,70</b>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

10			REVESTIMENTOS						41.038,29
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000118	Próprio	TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3 MM COM SELANTE ACRÍLICO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	1,0000000	8,02	8,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,13	4,02	
Insumo	00000216	Próprio	SELANTE ACRÍLICO FLEXÍVEL PARA TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS - TIPO SIKACRYL-203 - CARTUCHO 280 ml	Material	g	50,0000000	0,08	4,00	
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	10,08
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>126,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.270,08</b>		
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000129	Próprio	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE POLIÉSTER	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	1,0000000	54,12	54,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,56	22,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,13	20,13	
Insumo	00000216	Próprio	SELANTE ACRÍLICO FLEXÍVEL PARA TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS - TIPO SIKACRYL-203 - CARTUCHO 280 ml	Material	g	50,0000000	0,08	4,00	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,2000000	2,46	0,49	
Insumo	00004030	SINAPI	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	m²	0,2200000	7,73	1,70	
Insumo	00000140	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	Material	KG	0,3000000	19,22	5,76	
				MO sem LS =>	35,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,54
				Valor do BDI =>	13,90			Valor com BDI =>	68,02
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>21,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.448,82</b>		
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,45	4,45	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	560,39	2,07	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	27,56	1,87		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	20,13	0,51		
					MO sem LS =>	2,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,30
					Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,59
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,2600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>23,81</b>	

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87825	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m <sup>2</sup>	1,0000000	70,46	70,46		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0359000	585,61	21,02		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0370000	27,56	28,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0370000	20,13	20,87		
					MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,59
					Valor do BDI =>	18,10			Valor com BDI =>	88,56
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,2600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>377,26</b>	

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
10.5.1	00000136	Próprio	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	70,81	70,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	20,13	4,02		
Insumo	00039515	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	Material	UN	1,3000000	51,38	66,79		
					MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30
					Valor do BDI =>	18,19			Valor com BDI =>	89,00
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>351,7600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>31.306,64</b>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

10.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000247	Próprio	FORRO MODULAR DE PVC, COM ESTRUTURA METÁLICA (baseado em SINAPI 96116)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	103,32	103,32	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,45	13,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	20,13	12,07	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,4200000	2,42	5,85	
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO NAS FACES APARENTES, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 32 X 3750 MM (L X H X C)	Material	M	2,1300000	5,83	12,41	
Insumo	00039569	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 625 MM (L X C)	Material	M	1,0650000	5,66	6,02	
Insumo	00000304	Próprio	FORRO MODULAR EM PVC, PLACAS DE 10X625X1250mm	Material	m²	1,0000000	53,50	53,50	
				MO sem LS =>	21,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,82
				Valor do BDI =>	26,55			Valor com BDI =>	129,87
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>50,9100000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.611,68</b>	

11	RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIL								6.533,28
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000192	Próprio	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m (baseado em SBC 90685)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	144,38	144,38	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5710000	27,56	70,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0210000	20,13	60,81	
Insumo	00013284	SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	Material	KG	10,4600000	0,72	7,53	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0380000	136,76	5,19	
				MO sem LS =>	111,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,03
				Valor do BDI =>	37,10			Valor com BDI =>	181,48
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>36,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.533,28</b>

<b>12</b>			<b>PINTURA</b>					<b>21.953,95</b>	
<b>12.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,88	11,88	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	28,86	4,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	20,13	1,09	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	26,68	6,09	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	14,93
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.350,0200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>20.155,79</b>

<b>12.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	49,45	49,45	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	28,86	39,13	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	22,00	0,56	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	38,29	9,76	
				MO sem LS =>	32,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,17
				Valor do BDI =>	12,70			Valor com BDI =>	62,15
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,3600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>208,82</b>

<b>12.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	28,86	10,98
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	22,00	0,30



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - CURITIBANOS - SC - REFORMA

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	38,29	5,37
				MO sem LS =>		9,02	LS => 0,00	MO com LS => 9,02
				Valor do BDI =>		4,27		Valor com BDI => 20,92
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>60,9000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.274,02</b>

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,38	29,38
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9097000	28,86	26,25
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	39,55	3,13
				MO sem LS =>		21,58	LS => 0,00	MO com LS => 21,58
				Valor do BDI =>		7,55		Valor com BDI => 36,93
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>7,6900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>283,99</b>

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,18	19,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	28,86	7,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	20,13	2,31
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	7,62	1,21
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	17,89	7,63
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	10,08	0,10
				MO sem LS =>		8,41	LS => 0,00	MO com LS => 8,41
				Valor do BDI =>		4,92		Valor com BDI => 24,10
				<b>Quant. =&gt;</b>		<b>1,3000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>31,33</b>

13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
13.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	668,11	668,11



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	659,63	659,63		
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	8,48	8,48		
				MO sem LS =>		37,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,94
				Valor do BDI =>		171,70			Valor com BDI =>	839,81
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>839,81</b>	

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,07	45,07		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	28,02	4,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	20,13	0,97		
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	39,80	39,80		
				MO sem LS =>		4,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>		11,58			Valor com BDI =>	56,65
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>169,95</b>	

14	Código	Banco	LIMPEZA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
14.1								11.714,94		
Composição	00000119	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO (baseado em SINAPI 99814)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,98	5,98		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	20,13	1,79		
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,63	0,02		
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,2500000	16,70	4,17		
				MO sem LS =>		1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
				Valor do BDI =>		1,53			Valor com BDI =>	7,51
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.256,0800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.433,16</b>	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,95	1,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	20,13	1,95	
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,60
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,45
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>402,6700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>986,54</b>		
14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,02	3,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0920000	20,13	1,85	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	22,00	0,50	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08	
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	54,19	0,59	
				MO sem LS =>	1,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
				Valor do BDI =>	0,77			Valor com BDI =>	3,79
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>86,8200000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>329,04</b>		
14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99823	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,26	2,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0790000	20,13	1,59	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,61	0,08	
Insumo	00044331	SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	Material	L	0,0110000	54,19	0,59	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,30
				Valor do BDI =>	0,58			Valor com BDI =>	2,84
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,4000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>43,73</b>		
14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	133,57	133,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4970000	20,13	130,78	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



Obra  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC - Reforma

Bancos  
SINAPI - 09/2023 - Santa Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa Catarina

B.D.I.  
25,7%



Encargos Sociais  
Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	007319 SBC	PRODUTO QUIMICO CLORO GRANULADO HCL PLUS 10KG - HIDROALL	Material	KG	0,0860000	32,50	2,79	
			MO sem LS =>	107,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,33
			Valor do BDI =>	34,32			Valor com BDI =>	167,89
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>503,67</b>		

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210900	SBC	REMOCAO ENTULHO/EMBALAGENS	LIMPEZA	m³	1,0000000	166,59	166,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5500000	20,13	91,59
Insumo	008787	SBC	ENTULHO EM CAMINHAO CUSTO BOTA/FORA P/m3	Material	m³	1,0000000	75,00	75,00
			MO sem LS =>	75,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,16
			Valor do BDI =>	42,81			Valor com BDI =>	209,40
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>418,80</b>		

**Total sem BDI** 151.289,04  
**Total do BDI** 38.853,70  
**Total Geral** 190.142,74

FERNANDA  
CORDEIRO:094098  
76940

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
CORDEIRO:09409876940  
Dados: 2023.11.08 14:50:33  
-03'00'

FERNANDA CORDEIRO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /SC 148159-0



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO

CNPJ: 02.482.005/0001-23



**Obra**  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC -  
REFORMA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - Santa  
Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa  
Catarina

**B.D.I.**  
25,7%



**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>											
1.1	00000121	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,5X1,0 m (baseado em SINAPI 103689)	UN	1	562,79	50,43	656,99	707,42	50,43	656,99	707,42	0,37 %	
<b>2</b>			<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO)</b>											
2.1	93572	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.914,70	6.842,16	592,61	7.434,77	20.526,48	1.777,83	22.304,31	11,73 %	
2.2	00000123	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 HORAS SEMANAIS (baseado em SINAPI 93565)	Mês	3	4.604,67	5.455,77	332,30	5.788,07	16.367,31	996,90	17.364,21	9,13 %	
2.3	00000117	Próprio	ART E IMPRESSÕES	1	1	318,59	0,00	400,46	400,46	0,00	400,46	400,46	0,21 %	
<b>3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>											
3.1	00000126	Próprio	DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS	un	50	8,08	10,15	0,00	10,15	507,50	0,00	507,50	0,27 %	
3.2	00000127	Próprio	PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA	m²	350	2,15	0,60	2,10	2,70	210,00	735,00	945,00	0,50 %	
3.3	00000124	Próprio	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRAS - baseado em SINAPI (97647)	m²	36,3	8,66	9,20	1,68	10,88	333,96	60,98	394,94	0,21 %	
3.4	00000125	Próprio	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	m²	89,37	7,98	8,37	1,66	10,03	748,02	148,36	896,38	0,47 %	
3.5	00000128	Próprio	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	m	163,17	4,62	4,76	1,04	5,80	776,68	169,70	946,38	0,50 %	
3.6	00000135	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (baseado em SINAPI 97640)	m²	105,53	1,30	1,33	0,30	1,63	140,35	31,66	172,01	0,09 %	
3.7	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,91	1,81	1,90	0,37	2,27	96,72	18,84	115,56	0,06 %	
3.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1	12,29	13,02	2,42	15,44	13,02	2,42	15,44	0,01 %	
3.9	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1,8	7,75	8,18	1,56	9,74	14,72	2,81	17,53	0,01 %	
3.10	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	0,17	20,10	20,79	4,47	25,26	3,53	0,76	4,29	0,00 %	
<b>4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>											
4.1	00000132	Próprio	CORREÇÃO DE VEDAÇÃO DOS CANTOS DAS JANELAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE	m	429,6	5,47	0,83	6,04	6,87	356,56	2.594,79	2.951,35	1,55 %	
4.2	00000140	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE GAVETA	un	1	25,02	10,80	20,65	31,45	10,80	20,65	31,45	0,02 %	
4.3	00000269	Próprio	MANUTENÇÃO EM PERSIANA	UN	6	10,78	11,28	2,27	13,55	67,68	13,62	81,30	0,04 %	
4.4	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	0,17	275,81	33,41	313,28	346,69	5,67	53,26	58,93	0,03 %	
<b>5</b>			<b>COBERTURA</b>											
5.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	399,32	47,84	7,53	52,60	60,13	3.006,87	21.004,24	24.011,11	12,63 %	
5.2	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	77,37	3,37	93,88	97,25	67,40	1.877,60	1.945,00	1,02 %	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO

CNPJ: 02.482.005/0001-23



**Obra**  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC -  
REFORMA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - Santa  
Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa  
Catarina

**B.D.I.**  
25,7%



**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	163,17	53,71	8,43	59,08	67,51	1.375,52	9.640,08	11.015,60	5,79 %
5.4	00000268	Próprio	ADEQUAÇÃO DE BOCAIS DE DESCIDA PLUVIAL	UN	12	128,04	59,02	101,92	160,94	708,24	1.223,04	1.931,28	1,02 %
<b>6</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>									<b>13.684,33</b>	<b>7,20 %</b>
6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	89,37	121,82	32,60	120,52	153,12	2.913,46	10.770,87	13.684,33	7,20 %
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>6.059,65</b>	<b>3,19 %</b>
7.1	00000175	Próprio	EL - MANUTENÇÃO EM LUMINARIAS	UN	10	27,19	16,14	18,03	34,17	161,40	180,30	341,70	0,18 %
7.2	00000263	Próprio	VERIFICAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA	UN	1	97,74	108,60	14,25	122,85	108,60	14,25	122,85	0,06 %
7.3	00000134	Próprio	MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT EXISTENTE	m	15	31,95	29,15	11,01	40,16	437,25	165,15	602,40	0,32 %
7.4	00000275	Próprio	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TOMADAS	UN	5	16,29	18,09	2,38	20,47	90,45	11,90	102,35	0,05 %
7.5	00000276	Próprio	MANUTENÇÃO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	5	575,07	191,82	531,04	722,86	959,10	2.655,20	3.614,30	1,90 %
7.6	00000277	Próprio	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.015,16	72,40	1.203,65	1.276,05	72,40	1.203,65	1.276,05	0,67 %
<b>8</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS</b>									<b>236,39</b>	<b>0,12 %</b>
8.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1,5	33,23	4,09	37,68	41,77	6,13	56,52	62,65	0,03 %
8.2	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2	33,34	9,85	32,05	41,90	19,70	64,10	83,80	0,04 %
8.3	00000274	Próprio	EXECUÇÃO DE MOCHETA EM PLACAS DE GESSO EM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EXISTENTE (baseado em SINAPI 104718)	m²	1,8	39,76	5,12	44,85	49,97	9,21	80,73	89,94	0,05 %
<b>9</b>			<b>PISO E PAVIMENTAÇÃO</b>									<b>1.094,70</b>	<b>0,58 %</b>
9.1	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	6,08	143,24	49,52	130,53	180,05	301,08	793,62	1.094,70	0,58 %
<b>10</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>									<b>41.038,29</b>	<b>21,58 %</b>
10.1	00000118	Próprio	TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3 MM COM SELANTE ACRÍLICO	m	126	8,02	4,14	5,94	10,08	521,64	748,44	1.270,08	0,67 %
10.2	00000129	Próprio	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE POLIÉSTER	m	21,3	54,12	44,66	23,36	68,02	951,25	497,57	1.448,82	0,76 %
10.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4,26	4,45	2,89	2,70	5,59	12,31	11,50	23,81	0,01 %
10.4	87825	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m²	4,26	70,46	56,04	32,52	88,56	238,73	138,53	377,26	0,20 %



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO  
CNPJ: 02.482.005/0001-23



**Obra**  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC -  
REFORMA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - Santa  
Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa  
Catarina

**B.D.I.**  
25,7%



**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as  
bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
<b>10.5</b>			<b>FORROS</b>									<b>37.918,32</b>	<b>19,94 %</b>
10.5.1	00000136	Próprio	RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE	m²	351,76	70,81	4,14	84,86	89,00	1.456,28	29.850,36	31.306,64	16,46 %
10.5.2	00000247	Próprio	FORRO MODULAR DE PVC, COM ESTRUTURA METÁLICA (baseado em SINAPI 96116)	m²	50,91	103,32	27,42	102,45	129,87	1.395,95	5.215,73	6.611,68	3,48 %
<b>11</b>			<b>RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIL</b>									<b>6.533,28</b>	<b>3,44 %</b>
11.1	00000192	Próprio	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m (baseado em SBC 90685)	M	36	144,38	139,54	41,94	181,48	5.023,44	1.509,84	6.533,28	3,44 %
<b>12</b>			<b>PINTURA</b>									<b>21.953,95</b>	<b>11,55 %</b>
12.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1350,02	11,88	5,98	8,95	14,93	8.073,11	12.082,68	20.155,79	10,60 %
12.2	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	3,36	49,45	40,42	21,73	62,15	135,81	73,01	208,82	0,11 %
12.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	60,9	16,65	11,33	9,59	20,92	689,99	584,03	1.274,02	0,67 %
12.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	7,69	29,38	27,12	9,81	36,93	208,55	75,44	283,99	0,15 %
12.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1,3	19,18	10,57	13,53	24,10	13,74	17,59	31,33	0,02 %
<b>13</b>			<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>									<b>1.009,76</b>	<b>0,53 %</b>
13.1	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	668,11	47,67	792,14	839,81	47,67	792,14	839,81	0,44 %
13.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3	45,07	5,79	50,86	56,65	17,37	152,58	169,95	0,09 %
<b>14</b>			<b>LIMPEZA</b>									<b>11.714,94</b>	<b>6,16 %</b>
14.1	00000119	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO (baseado em SINAPI 99814)	m²	1256,08	5,98	1,84	5,67	7,51	2.311,18	7.121,98	9.433,16	4,96 %
14.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	402,67	1,95	2,01	0,44	2,45	809,36	177,18	986,54	0,52 %
14.3	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	86,82	3,02	1,90	1,89	3,79	164,95	164,09	329,04	0,17 %
14.4	99823	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	m²	15,4	2,26	1,63	1,21	2,84	25,10	18,63	43,73	0,02 %
14.5	023718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UN	3	133,57	134,87	33,02	167,89	404,61	99,06	503,67	0,26 %



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO

CNPJ: 02.482.005/0001-23



**Obra**  
REV01\_Tribunal Regional do Trabalho - Curitiba - SC -  
REFORMA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2023 - Santa  
Catarina  
SBC - 09/2023 - Santa Catarina  
SICRO3 - 07/2023 - Santa  
Catarina

**B.D.I.**  
25,7%



**Encargos Sociais**  
Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as  
bases.

## Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.6	210900	SBC	REMOCAO ENTULHO/EMBALAGENS	m³	2	166,59	94,45	114,95	209,40	188,90	229,90	418,80	0,22 %
							<b>Totais -&gt;</b>			<b>73.156,18</b>	<b>116.986,56</b>	<b>190.142,74</b>	

**Total sem BDI** 151.289,04

**Total do BDI** 38.853,70

**Total Geral** 190.142,74

FERNANDA

CORDEIRO:09409876940

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
CORDEIRO:09409876940  
Dados: 2023.11.08 14:53:00 -03'00'

FERNANDA CORDEIRO  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA /SC 148159-0





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA – 12ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE REFORMA – VARA DO TRABALHO  
CURITIBANOS – SC

CONCÓRDIA, NOVEMBRO DE 2023

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## SUMÁRIO

OBJETIVO.....	1
METODOLOGIA.....	2
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE .....	3
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO .....	4
1. SERVIÇOS INICIAIS.....	5
1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,5X1,0 M.....	5
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO).....	5
2.1. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES .....	5
2.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 HORAS SEMANAIS .....	6
2.3. ART E IMPRESSÕES .....	6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES .....	6
3.1. DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS .....	6
3.2. PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA .....	6
3.3. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRAS....	7
3.4. REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA.....	7
3.5. REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO .....	7
3.6. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .....	7
3.7. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .....	8
3.8. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .....	8
3.9. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .....	8
3.10. REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC .....	8
4. ESQUADRIAS.....	9
4.1. CORREÇÃO DE VEDAÇÃO DOS CANTOS DAS JANELAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE .....	9
4.2. SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE GAVETA.....	9
4.3. MANUTENÇÃO EM PERSIANA .....	9

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9.9997-3641

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





4.4. INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE .....	9
5. COBERTURA.....	10
5.1. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. 10	
5.2. CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.....	10
5.3. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL .....	10
5.4. ADEQUAÇÃO DE BOCAIS DE DESCIDA PLUVIAL .....	11
6. IMPERMEABILIZAÇÕES.....	11
6.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO .....	11
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	12
7.1. MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS .....	12
7.2. VERIFICAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA .....	12
7.3. MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT EXISTENTE.....	13
7.4. REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TOMADAS.....	13
7.5. MANUTENÇÃO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO .....	13
7.6. SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.....	13
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS.....	14
8.1. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS .....	14
8.2. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS .....	14
8.3. EXECUÇÃO DE MOCHETA EM PLACAS DE GESSO EM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EXISTENTE .....	14
9. PISO E PAVIMENTAÇÃO .....	14
9.1. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS .....	14
10. REVESTIMENTOS .....	15
10.1. TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3 MM COM SELANTE ACRÍLICO .....	15
10.2. TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE	

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9.9997-3641

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE POLIÉSTER ...	15
10.3. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.....	16
10.4. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO .....	16
10.5. FORROS.....	17
10.5.1. RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE FIBRA MINERAL, DE FORMA MANUAL, EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE.....	17
10.5.2. FORRO MODULAR DE PVC, COM ESTRUTURA METÁLICA .....	17
11. RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIL.....	18
11.1. PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20M.....	18
12. PINTURA.....	18
12.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.....	18
12.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).....	18
12.3. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.....	19
12.4. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) .....	19
12.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.....	19
13. APARELHOS SANITÁRIOS.....	20
13.1. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .....	20
13.2. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.....	20
14. LIMPEZA.....	20
14.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO .....	20
14.2. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	21

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9.9997-3641

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





14.3.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC .....	21
14.4.	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO .....	21
14.5.	LIMPEZA RESERVATORIOS DE ÁGUA ATÉ 10,0M3 .....	21
14.6.	REMOCAO ENTULHO/EMBALAGENS .....	21

### Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código de verificação: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo a especificação de materiais e definição de diretrizes e procedimentos para a execução dos serviços de reforma a serem executados na Vara do Trabalho de Caçador.

As necessidades abordadas com as especificações de recuperação indicadas neste memorial foram estabelecidas por meio das solicitações da contratante e demais solicitações feitas em ocasião de visita realizada.

A pranchas utilizadas para orientar os locais de intervenção, além do que se indica neste memorial, segue a nomenclatura REF01/01 e consta em anexo a este memorial.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projeto@engenhariaferrari.com.br](mailto:projeto@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## METODOLOGIA

As instruções de trabalho, fabricação e instalação serão de responsabilidade do Engenheiro responsável da empresa CONTRATADA para execução da obra, o (a) qual deverá acompanhar integralmente as atividades de segurança e executivas fixadas neste documento.

As especificações aqui incluídas complementam do ponto de vista técnico, o contrato para a execução das obras e serviços, dele fazendo parte integrante. Antes de iniciar os serviços de instalação de equipamentos e obra, a Contratada deverá verificar criteriosamente todas as dimensões dos elementos construídos, fazer a conferência dos locais e, em caso de dúvida, solicitar informações complementares.

Os serviços contratados devem ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Contratante e poderão ser rejeitados caso não atendam às especificações de projeto e das normas pertinentes.

Salvo indicação contrária, o termo "similar" aplica-se a todos os materiais de acabamento que possuem dimensões, qualidade e demais características técnicas compatíveis entre si com base em laudos que comprovem a similaridade dos materiais a serem substituídos, garantindo a mesma qualidade final. Todos os materiais deverão ser fornecidos pela empresa responsável pela obra e devem atender às normas Técnicas ABNT, sem defeitos ou deformações.

Para projeto executivo foram atendidos aos detalhes e as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e referências normativas em bibliografias renomadas.

Deverá ser obedecida a seguinte documentação técnica:

- a) Projeto Executivo;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Normas do MTE;
- e) Normas da ABNT;
- f) Normas do Estado do Santa Catarina;
- g) Normas, Leis e Código de Posturas Municipais.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)





## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.482.005/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A REGIAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.23-0-00 - Justiça</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal</b>		
LOGRADOURO <b>R ESTEVES JUNIOR</b>	NÚMERO <b>395</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.015-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dige@trt12.jus.br</b>	TELEFONE <b>(48) 3216-4000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>UNIÃO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



## DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A edificação vistoriada está localizada na cidade de Curitibaanos – SC, Rua Altino Gonçalves Farias, número 1600, bairro São Francisco.

O objeto da inspeção é uma edificação com área igual a 460,12 m<sup>2</sup> que abriga as instalações da Vara do Trabalho da unidade de Curitibaanos – SC, contendo ambientes de acesso público como recepção e atendimento, sala de conciliação, audiência, sala OAB, além de ambientes de acesso restrito a funcionários como os gabinetes de juiz, assistentes, contadores, setores de trabalho e arquivos.

A Figura 1 abaixo mostra a imagem de satélite da edificação em questão.

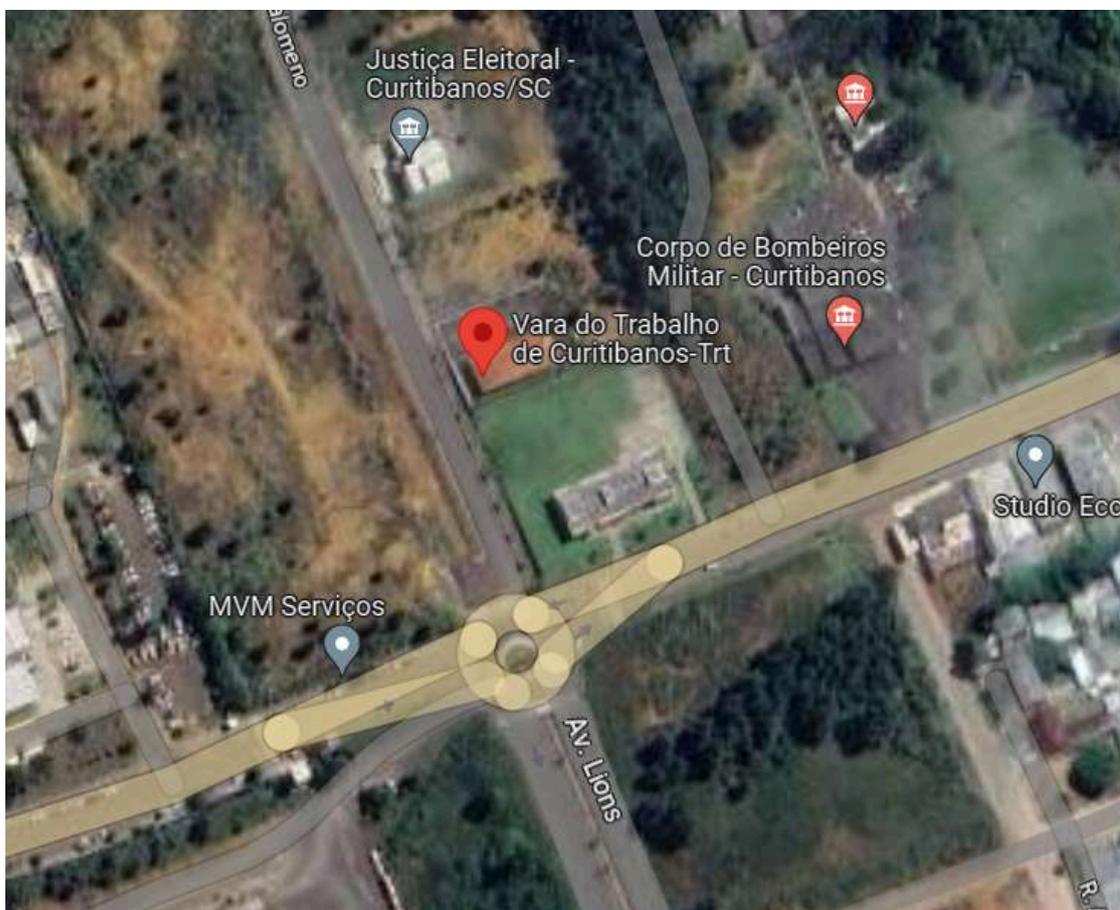


Figura 1: imagem aérea da edificação

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



## 1. SERVIÇOS INICIAIS

### 1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA 1,5X1,0 M

A lei federal 5.194/66 determina que obras, instalações e serviços da engenharia, agronomia e geociências em andamento devem, obrigatoriamente, possuir placas visíveis e legíveis ao público.

Deverá ser afixada 01 (uma) placa de obra em chapa de aço galvanizado com estrutura de madeira, com dimensão de: 1,5 x 1,0 m, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deve conter o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação.

Deve-se proceder com a fabricação de uma moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto, posteriormente este quadro de madeira é pregado na placa com pregos. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa.

A placa deverá ser fixada em estrutura composta por dois pontaletes, enterrados no solo, sendo um em cada lateral, devendo ficar com uma altura de 2 metros da parte superior da placa até o solo.

## 2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRAS/ADMINISTRAÇÃO)

A empresa executora deverá obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pela obra durante todo o prazo de execução, a fim de garantir a correta execução da obra seguindo os projetos, memoriais e demais documentos fornecidos, de modo que atinjam a qualidade necessária.

### 2.1. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Deve prever-se um encarregado para a obra que esteja presente durante toda a execução

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QLRY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





das reformas, este será responsável pelo acompanhamento dos serviços, para que sejam executados conforme projeto e normas, bem como pelo bom funcionamento da equipe e por informar ao engenheiro responsável sobre os serviços executados.

## 2.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 10 HORAS SEMANAIS

A empresa executora deve disponibilizar um engenheiro civil para que realize o acompanhamento da obra, sendo o responsável técnico pela execução das obras. O engenheiro responsável deve estar presente na obra no período mínimo de dez horas semanais, durante o qual deve acompanhar os serviços de maior importância, garantir o bom andamento da obra, atualizar-se com o encarregado sobre o andamento dos serviços realizados em sua ausência, garantir que seja cumprido o cronograma de obra bem como demais funções inerentes ao seu cargo.

## 2.3. ART E IMPRESSÕES

Devem estar disponíveis em obra cópias dos documentos referentes aos serviços a serem executados como projetos (em folha A1), memoriais, orçamento e cronograma (em folha A4).

## 3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

### 3.1. DESLOCAMENTO E RETORNO DE MOBILIÁRIOS

Deverá ser realizada a retirada dos móveis que atrapalhem a realização dos serviços previstos, de modo que a execução possa ser realizada sem empecilhos. Móveis de pequeno porte como cadeiras e mesas serão deslocados pelos próprios funcionários.

### 3.2. PROTEÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM LONA PLÁSTICA

Durante a execução de serviços de pintura internos ou outros serviços que gerem resíduos, os móveis deverão ser cobertos com lona plástica para que se mantenham limpos e

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QERY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





sem manchas.

### 3.3. REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRAS

Foi prevista a retirada das telhas danificadas da cobertura, cerca de 10% da área total da cobertura. A retirada deve ser feita por telhadista, auxiliado por servente, que após a retirada devem transportar as telhas com o uso de cordas para a laje imediatamente abaixo e, posteriormente destinar ao descarte.

Ao retirar as telhas, é necessário atentar-se à integridade da estrutura, que deve ser mantida para recebimento das novas telhas.

### 3.4. REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA

Deverá ser retirada a impermeabilização existente na cobertura. Para isso deve ser feito o arrancamento e raspagem do material, com auxílio de espátula, até que todo o material seja retirado por completo.

### 3.5. REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO

Deverá se proceder com a retirada das calhas e rufos da cobertura. Os materiais retirados devem ser descartados.

### 3.6. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Considerou-se a retirada de todas as placas de forro fibromineral que estão manchadas, estufadas, rachadas, ou danificadas de qualquer forma. Deve ser feita a identificação dessas placas por toda a unidade, para a retirada. Não será executada a retirada da estrutura de suporte do forro, apenas das placas. Para estimativa considerou-se uma porcentagem de 30% da área de forro.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





### 3.7. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Deve ser feita a retirada dos forros de PVC da unidade, nos locais indicados em projeto. Retirar as régua manualmente com auxílio eventual de pé-de-cabra. Todo material retirado deverá ser descartado.

### 3.8. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Deverá ser feita a retirada do vaso sanitário do banheiro PCD. Deve-se retirar os parafusos de fixação que prendem a louça ao piso e posteriormente removê-la. Essa operação deve ser feita de modo que não prejudique o revestimento cerâmico.

### 3.9. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Deverá ser realizada a demolição da mocheta presente na sala do servidor, de modo a expor o encanamento presente. É necessário tomar cuidado para não danificar as demais estruturas.

### 3.10. REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC

Deve ser feita a retirada de vidro danificado na janela basculante da sala do juiz titular. Atentar-se durante a retirada para não danificar demais vidros da esquadria e nem a estrutura metálica que a compõe. Após a retirada o vidro deve ser destinado ao descarte de recicláveis.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [proad@engenhariaferrari.com.br](mailto:proad@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## 4. ESQUADRIAS

### 4.1. CORREÇÃO DE VEDAÇÃO DOS CANTOS DAS JANELAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE

Deverá ser recomposta a vedação das janelas de toda a unidade. Para isso deve-se proceder com a aplicação de selante acrílico flexível em todos os contornos das janelas, internos e externos, podendo delimitar o espaço com o uso de fita crepe.

### 4.2. SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE GAVETA

Deve ser realizada a substituição da fechadura de uma das portinholas de acesso presentes na cobertura. O modelo a ser utilizado deve uma fechadura de sobrepor para gavetas e armários, em aço inox com acabamento cromado, com cilindro de aproximadamente 20 mm.

### 4.3. MANUTENÇÃO EM PERSIANA

Algumas das persianas da sala dos assistentes, secretaria e gabinete do juiz titular estão apresentando problemas. Deve ser realizada uma inspeção e manutenção, por mão de obra especialista a fim de que as persianas existentes voltem a ser totalmente funcionais e cumpram com sua função.

### 4.4. INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE

Deve ser feita a instalação de vidro liso, float, transparente, e=4 mm, na janela basculante do gabinete do juiz, de onde foi retirado o vidro danificado. Deve-se conferir as medidas do vão e do vidro, considerando a folga necessária para este tipo de esquadria.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QLRY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## 5. COBERTURA

### 5.1. TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO

Deve ser feita a substituição das telhas danificadas no telhado. Deve ser realizado o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado. Na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas e o recobrimento transversal especificado pelo fabricante. Deve-se perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha e fixar as telhas utilizando os dispositivos prescritos pelo fabricante das telhas. Não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento. Deverá ser dada manutenção na fixação das telhas já posicionadas.

### 5.2. CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO

Deverá ser realizada a instalação de cumeeira de fibrocimento na cobertura. As peças da cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento. As peças devem ser fixadas em dois pontos em cada aba, sempre na crista das ondas. Não se deve aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação pois pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

### 5.3. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

É prevista a instalação de rufo metálico em toda a extensão das platibandas, conforme demonstrado em projeto. A união das peças em aço galvanizado será feita mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo. As peças devem ser fixadas na platibanda de alvenaria de modo que fiquem firmes e seguras.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QERY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



#### 5.4. ADEQUAÇÃO DE BOCAIS DE DESCIDA PLUVIAL

Deverá ser feita adequação dos bocais de descida de água pluvial. Inicialmente deverá ser realizado, ao entorno do bocal, um rebaixo de 1 cm nas dimensões de 40x40 cm. Nesse rebaixo deve ser aplicado um quadrado nas mesmas dimensões da manta de impermeabilização, sempre seguindo as instruções de aplicação para que não haja falhas de instalação. Após fixado, deve ser feito o recorte da descida. Após isso deve ser fixado o bocal para ralo para acabamento de impermeabilização. Para sua instalação deve-se maçaricar a manta aplicada a fim de derreter o material betuminoso para que haja fixação do bocal, que deve ser perfeitamente encaixado, de modo que não existam bolhas ou áreas de má aderência que possam vir a permitir a infiltração de água. Após esse processo o ralo está pronto para receber a impermeabilização prevista.

Deve ser realizada, em cada descida, a instalação de um ralo semiesféricos. A utilização de ralos semiesféricos serve para evitar a entrada de folhas e demais entulhos que possam causar entupimento das descidas pluviais. Desta forma as sujeiras ficam acumuladas na entrada do ralo enquanto a água pode passar e seguir para destinação. Assim, previne-se o entupimento do encanamento e conseqüente acúmulo de água.

### 6. IMPERMEABILIZAÇÕES

#### 6.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO

Deverá ser feita a impermeabilização das superfícies indicadas em projeto. A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Antes de tudo, deve ser feita a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem. Para a aplicação deve-se desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer e fazendo a queima do filme plástico da manta com o uso de maçarico de boca larga, abastecido por GLP. Deve-se apertar bem a manta contra a superfície em que está sendo aplicada, para evitar bolhas ou enrugamentos. Entre as mantas deve-se garantir uma sobreposição de ao menos 10 cm, bem como na junção com superfícies verticais deve-se avançar 10 cm. Nos locais de ralos, já preparados, deve ser feito o acabamento para garantir a

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

Site: [www.ferrariengenharia.com.br](http://www.ferrariengenharia.com.br)

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



correta destinação da água.

Após a aplicação em toda área deve ser feito o fechamento dos pontos de saída e proceder com o teste de estanqueidade, conforme norma vigente.

## 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 7.1. MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS

Deve ser realizada a troca de luminárias na unidade. Deve-se substituir as luminárias com defeito por luminárias tubular em led 18/20W base G13 nos pontos a serem verificados. A Fotografia 1 apresenta o modelo de luminárias existente



Fotografia 1: Luminária padrão da unidade

### 7.2. VERIFICAÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA

Deve ser feita a verificação dos sensores de presença de entrada e saída, do acionamento do motor de abertura da porta, da integridade física do acionamento de abertura da porta. Deve ser dada manutenção ou troca dos itens que apresentarem anomalias.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [proad@engenhariaferrari.com.br](mailto:proad@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QERY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





### 7.3. MANUTENÇÃO DO ISOLAMENTO DE TUBULAÇÕES DE AR CONDICIONADO SPLIT EXISTENTE

Os tubos com isolamento danificado devem ser desencapados para receber novo revestimento com tubo de espuma de polietileno expandido flexível e fita de pvc branca autoaderente. Este serviço deve ser realizado por profissional especializado em sistemas de refrigeração.

### 7.4. REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TOMADAS

Verificar a fixação das caixas das tomadas nos condutores. Todas as tomadas devem estar devidamente fixadas sem fios expostos ou esmagados dentro dos condutores. Verificar o total funcionamento e entrega de energia no ponto de conexão, caso necessário deve-se verificar o circuito ao qual a tomada pertence. Fica ao encargo da contratada deixar as tomadas indicadas pela contratante em perfeito funcionamento.

### 7.5. MANUTENÇÃO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO

Realizar a troca dos refletores queimados da iluminação do estacionamento por refletores para via pública de led, 300w. Para isso será necessário a utilização de andaime. Deve ser verificado o circuito de acionamento (fiação disjuntores). A contratada deverá atender às normas quanto à segurança, NR18 e NR35. Os andaimes devem apresentar laudo e anotação de responsabilidade técnica de um profissional certificado.

### 7.6. SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Deverá ser feita a troca do motor do portão. A instalação deve ser feita por pessoa capacitada e seguindo aos preceitos e normas de segurança.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





## 8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E GÁS

### 8.1. TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deve ser feita a averiguação das condições do encanamento de água pluvial passante na mocheta na sala do arquivo. Após identificado o problema deve ser realizada a troca do trecho que apresenta anomalias.

### 8.2. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Considerou-se a utilização de luvas para a união do trecho existente com o trecho novo do encanamento instalado. Ao fim da instalação deve-se garantir que o sistema esteja estanque.

### 8.3. EXECUÇÃO DE MOCHETA EM PLACAS DE GESSO EM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EXISTENTE

Deve ser refeita a mocheta que foi aberta para manutenção do encanamento. A intervenção deve ser executada de modo que a estrutura fique alinhada e aprumada além de firme e camuflada no ambiente. Medidas devem ser conferidas no local.

A fixação deve ser feita com parafusos. Após fixadas, deve ser feita a aplicação de massa e da fita de papel micro perfurado para o tratamento das juntas entre as chapas e sobre os parafusos de modo que todo o acabamento fique uniforme.

## 9. PISO E PAVIMENTAÇÃO

### 9.1. PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS

Deve ser executado reparo no passeio público existente que apresenta trechos danificados como apresenta a Fotografia 2.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [proad@engenhariaferrari.com.br](mailto:proad@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Fotografia 2: Passeio público danificado

## 10. REVESTIMENTOS

### 10.1. TRATAMENTO DE FISSURAS MENORES QUE 3 MM COM SELANTE ACRÍLICO

Deverá ser realizado o tratamento das fissuras com espessuras menores que 3 mm existentes nas paredes da edificação. Para a execução deste serviço é necessária uma inspeção geral na unidade para localização dos pontos que demandem manutenção.

O tratamento deve ser feito por meio da aplicação de selante acrílico de modo que este preencha a fissura, sem excessos, garantindo a planicidade da superfície. Para a aplicação deve ser realizada a limpeza da superfície, de modo a garantir a aderência do produto. Posteriormente à aplicação deve-se aguardar o tempo recomendado de secagem do produto antes de proceder com demais manutenções.

### 10.2. TRATAMENTO DE FISSURAS COM ABERTURA, APLICAÇÃO DE SELANTE, IMPERMEABILIZANTE EM 4 DEMÃOS E TELA DE POLIÉSTER

Deve ser realizada uma inspeção na unidade para identificar as fissuras presentes (espessura maior que 3mm) para que seja feito o reparo. Para iniciar o reparo deve-se proceder

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QERY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





com a abertura da fissura, para obter largura entre 7 e dez milímetros e profundidade de 15 milímetros. Toda a sujeira deve ser removida, bem como o acabamento da parede em uma faixa de 20 centímetros. Posteriormente, deve-se aplicar selante acrílico flexível para preencher a trinca. Após tempo de secagem deve-se aplicar uma demão de impermeabilizante flexível de base acrílica. Deve ser realizada a aplicação de tela de poliéster com 10 a 15 centímetros de largura na extensão da fissura e reaplicação do impermeabilizante em quatro demãos.

Finalmente deve ser aplicado fundo preparador de parede à base d'água.

### 10.3. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

Após a secagem do fundo preparador deverá ser feito o chapisco na superfície. Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos). Posteriormente deve-se umedecer a superfície para evitar que ela absorva a água de amassamento da mistura. Para a execução desse serviço deve ser utilizado o traço 1:3 (cimento e areia grossa), a ser aplicada vigorosamente com colher de pedreiro, criando uma camada uniforme com 3 a 5 mm de espessura. Deve-se esperar, no mínimo, três dias para a execução das demais camadas de revestimentos.

### 10.4. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO

Deve ser feita a recomposição de todo o reboco retirado para o reparo. A argamassa utilizada será preparada *in loco* no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia, em volume).

Decorridos 3 dias de execução do chapisco e após tomados os devidos cuidados com a limpeza do local e certificado de que todas as paredes tenham recebido adequadamente a camada de ancoragem (chapisco) deve-se proceder com a execução do emboço.

Antes de iniciar a aplicação a parede deve ser molhada com água através de uma brocha ou utensílio semelhante, havendo o cuidado para não encharcar totalmente a parede.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

Site: [www.ferrariengenharia.com.br](http://www.ferrariengenharia.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Deve ser feito o lançamento da argamassa com colher de pedreiro, sempre realizando a compressão da camada e posteriormente deve ser feito o sarrafeamento da camada com a régua metálica.

Para garantir melhor acabamento da camada de revestimento será feito o desempeno com desempenadeira de madeira e posteriormente desempeno feltrado, com auxílio de uma desempenadeira com espuma utilizando movimentos circulares. No fim desta etapa, o emboço deverá apresentar aspecto uniforme e em perfeita verticalidade e alinhamento com o revestimento existente, preferencialmente sem qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

## 10.5. FORROS

### 10.5.1. **Recomposição de forro de fibra mineral, de forma manual, em estrutura metálica existente**

Deverá ser feito o posicionamento de novas placas de forro fibromineral nos locais onde foi feita a retirada das placas danificadas. Para tal serviço as placas devem ser colocadas na estrutura já existente, de modo que fiquem perfeitamente encaixadas. No caso em que o espaço a ser ocupado não é compatível com uma placa inteira deverá ser feito o recorte das peças conforme dimensões necessárias.

### 10.5.2. **Forro modular de PVC, com estrutura metálica**

Nos locais onde foi feita a retirada do forro de PVC deverá ser instalado novo forro de PVC no formato modular, com placas de 625x1250mm. Para a execução deve ser realizada demarcação da altura de instalação e do posicionamento de fixação dos elementos. Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento. Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente. Posteriormente marcar a posição dos eixos dos perfis.

Deve ser feita a fixação dos tirantes na laje, com auxílio de rebites de repuxo e espaçamento de compatível com o tamanho das placas. Depois deve ser feita a instalação dos suportes niveladores e o encaixe e fixação dos perfis primários e secundários. Finalmente, deve

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





ser realizado o encaixe das placas de fibra mineral.

## **11. RODAPÉS, SOLEIRA E PEITORIL**

### **11.1. PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20M**

Deverá ser executada pingadeira no topo das muretas laterais da rampa de entrada de veículos. A confecção desse elemento deve ser feita in loco, utilizando argamassa de cimento e areia grossa. A largura estabelecida para o elemento é de 20 cm.

## **12. PINTURA**

### **12.1. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

Deve ser feita a repintura total da unidade, tanto externa quanto interna. Para isso será utilizado tinta látex acrílica premium, nas cores definidas pela contratante. Para o início dos serviços a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. A diluição do produto deve ser realizada conforme indicação do fabricante. Deve ser feita a aplicação de duas demãos com rolo ou trincha, sempre respeitando o tempo indicado entre a primeira e a segunda demão e o tempo de secagem final.

### **12.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)**

Deverá ser realizada a repintura da porta metálica de saída da copa. Antes da pintura deve ser feita a limpeza da superfície para remoção de pó, oxidação e outros detritos. A tinta deve ser diluída conforme orientações do fabricante e aplicada em duas demãos na superfície metálica, com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre demãos e tempo de secagem.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





### 12.3. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS

É prevista a repintura das portas de madeira da unidade. Com a superfície já preparada a tinta (diluída conforme orientações do fabricante) deve ser aplicada com trincha ou rolo, respeitando o tempo necessário entre demãos.

### 12.4. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)

Deverá ser feita a repintura dos mastros para as bandeiras presentes na unidade com tinta acrílica premium para metais. Deve-se iniciar com a limpeza manual da peça para remoção de pó e outros detritos. A preparação da tinta deve ser feita de acordo com as orientações do fabricante. Proceder com a aplicação das demãos de tinta respeitando o intervalo entre demãos e tempo de secagem.

### 12.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR

Concomitantemente, deve ser feita a repintura da base que suporta os mastros das bandeiras. Essa pintura deve ser feita com tinta acrílica premium para piso. Antes de iniciar a pintura deve-se certificar que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura ou qualquer outra sujidade. Para a aplicação do fundo preparador ele deve ser diluído em água (10% do volume), e aplicado uma demão. Posteriormente deve ser realizada a aplicação das duas camadas de tinta, respeitando o tempo de intervalo entre elas e o tempo de secagem. As aplicações devem ser feitas com rolo de lã e os detalhes com trincha. A segunda demão deve ser aplicada perpendicularmente à primeira.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





### **13. APARELHOS SANITÁRIOS**

#### **13.1. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deve ser realizada a instalação de novo vaso sanitário no sanitário PCD unissex da unidade. Para proceder com a instalação deve-se verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificações do fabricante antes de instalar a peça, nivelar e parafusar.

#### **13.2. ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

Deve ser feita a instalação de assentos sanitários nos vasos indicados em projeto, de modo que fiquem funcionais.

### **14. LIMPEZA**

#### **14.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, ÁGUA E ÁCIDO CLORÍDRICO**

Anteriormente à qualquer serviço de revestimento ou pintura deverá ser realizada a lavagem externa da edificação, bem como da cobertura. A diluição do produto a ser utilizada deve ser a indicada pelo fabricante. O jateamento deve ser feito de modo a empurrar todas as sujeiras para um local de escoamento e que no fim do processo a superfície esteja completamente limpa. A lavagem deve se iniciar pela cobertura devido ao fato que poderá causar o escorrimento nas paredes. Ao fim do processo todo o excesso de água deve ser retirado com rodo.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: [projetos@engenhariaferrari.com.br](mailto:projetos@engenhariaferrari.com.br)

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QRZY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





#### 14.2. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO

Ao fim dos serviços deve ser realizada a limpeza de todo o piso interno da unidade, com pano úmido de modo a retirar toda sujeira causada pelas intervenções.

#### 14.3. LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC

Após a pintura deve ser realizada a limpeza das janelas. Caso haja respingos de tinta deve ser retirado com espátula e solvente. Posteriormente deve ser realizada a lavagem com esponja e enxague com água. Depois de retirar o excesso de água com pano deve ser feita a aplicação de limpa vidros e secagem.

#### 14.4. LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO

Após os serviços de pinturas as portas de vidro da unidade devem ser limpas conforme método descrito no item 14.3.

#### 14.5. LIMPEZA RESERVATORIOS DE ÁGUA ATÉ 10,0M3

Deverá ser realizada a limpeza dos reservatórios de água potável da unidade. Sendo um de 1000 litros e dois de 2000 litros. A limpeza será feita com uso de cloro e ao fim do serviço a caixa deve ser muito bem enxaguada de modo a não transmitir restos de sujeiras ou produto.

#### 14.6. REMOCAO ENTULHO/EMBALAGENS

Todo o entulho gerado na reforma deverá ser coletado por caminhão de entulho, e destinado a bota-fora compatível com os materiais descartados.

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br





Deve ser considerado todo o volume de remoções, forros, pisos, argamassas, componentes de cobertura, revestimentos e demais entulhos gerados pela reforma.

Concórdia, 06 de novembro de 2023

FERNANDA  
CORDEIRO:094098  
76940

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
CORDEIRO:09409876940  
Dados: 2023.11.08 14:43:39  
-03'00'

---

Fernanda Cordeiro

Engenheira Civil

CREA – SC 148159-0

FERRARI ENGENHARIA LTDA

Ferrari Engenharia

Rua Getúlio Vargas, nº 235, 2º andar - Centro, Concórdia - SC

CEP: 89700-079 – CNPJ: 35.949.131/0001-02

Fone: (49) 9 9997-3641

E-mail: projetos@engenhariaferrari.com.br

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QERY.MZSK:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC



PROAD 18204/2023. DOC 26. Registrado por 4169 - ALEX WAGNER ZOLETT em 28/02/2024

# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 9033083-0

Inicial Individual

### 1. Responsável Técnico

**FERNANDA CORDEIRO**

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2516273363  
Registro: 148159-0-SC

Empresa Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA.

Registro: 174451-0-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
Endereço: RUA ESTEVES JUNIOR  
Complemento: TRT SEDE  
Cidade: FLORIANOPOLIS  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.714,14  
Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante:

Bairro: TRT - TRIBUNAL REGIO  
UF: SC

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23  
Nº: 395  
CEP: 88015-905

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
Endereço: RUA ALTINO GONÇALVES FARIAS  
Complemento: VARA TRABALHISTA  
Cidade: CURITIBANOS  
Data de Início: 26/07/2023  
Finalidade:

Previsão de Término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SÃO FRANCISCO  
UF: SC

CPF/CNPJ: 02.482.005/0001-23  
Nº: 1600  
CEP: 89520-000

Código:

### 4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico

Reforma

Memorial Descritivo

Orçamento

**Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos**

Dimensão do Trabalho:

460,12

Metro(s) Quadrado(s)

### 5. Observações

PROJETO DE REFORMA GERAL DE EDIFICAÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE CURITIBANOS/SC, INCLUSO PINTURA GERAL, IMPERMEABILIZAÇÕES, TELHADOS E ESQUADRIAS.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 10 de Novembro de 2023

### 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA  
Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 20/11/2023 | Registrada em: 10/11/2023  
Valor Pago: R\$ 96,62 | Data Pagamento: 20/11/2023 | Nosso Número: 14002304000561421
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, 34/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

FERNANDA CORDEIRO  
094.\*\*\*.\*\*\*-40

PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia,

acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QLRY.MZSK

<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

02.482.005/0001-23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**DECLARAÇÃO**

Nos termos do art. 25, inciso III, da Resolução 70/2010 do CSJT, DECLARO, como autora da planilha orçamentária para a obra de "Reforma Geral da Edificação que abriga o Fórum Trabalhista de Curitiba - SC", localizado na Rua Altino Gonçalves Farias, n.º 1600, bairro São Francisco, Curitiba - SC, que os custos e quantitativos constantes na planilha orçamentária são compatíveis com os quantitativos do projeto e com os custos do SINAPI.

Concórdia, 10 de Novembro de 2023.

FERNANDA  
CORDEIRO:0940987  
6940

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
CORDEIRO:09409876940  
Dados: 2023.11.10 17:28:38  
-03'00'

---

Fernanda Cordeiro  
Engenheira Civil  
CREA-SC 148159-0



**IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS \***

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA VARA DO TRABALHO DE CURITIBANOS</b>	
<b>INDICADOR Nº 1</b>	Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe.
META A CUMPRIR	Todos os funcionários deverão fazer uso fiel dos EPIs, como por exemplo, protetor auricular durante cortes de peças e demolições e óculos de segurança, além daqueles relacionados ao trabalho em altura.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra, sendo emitida uma notificação para cada caso e restrito a uma notificação por dia.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos EPIs resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,05% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 10 notificações.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 3 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
<b>INDICADOR Nº 2</b>	Uso de Equipamentos para trabalho em altura - andaimes e escadas
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe. Garantir a correta instalação de andaimes e demais equipamentos para trabalho em altura.
META A CUMPRIR	Todos os equipamentos deverão ser instalados por profissional capacitado, obedecer rigorosamente às normas e serem testados antes do início de sua operação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra e pelo engenheiro responsável técnico da contratada, sendo emitida uma notificação para cada caso.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação diária de irregularidade no uso de andaimes ou outros equipamentos resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 4 notificações.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 2 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.

<b>INDICADOR Nº 3</b>	Em caso de emprego de material diferente do especificado nos projetos/memorials, deixar de demonstrar a sua similaridade conforme item 7.1.2 do Termo de Referência.
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir que material utilizado trata-se de material idêntico ou de qualidade equivalente ao especificado nos projetos/memorials
META A CUMPRIR	Emprego de materiais conforme especificação do projeto/memorial e garantia do padrão de qualidade previsto
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Os materiais utilizados que estiverem fora das especificações do projeto ou sem a qualidade adequada resultarão na aplicação de uma notificação.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos materiais especificados resultará na aplicação de uma notificação (desde que não demonstrada a equivalência técnica)
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição

 ANDRE WAGNER  
21/11/2023 17:17

 ANDREIA HAWERTH EXTERKOTTE  
21/11/2023 17:34

 JACSON ALEXANDRE PEREIRA  
21/11/2023 18:10



FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação de não conformidade da especificação, limitado a 5 notificações.
OBSERVAÇÕES	Indicador aplicado a todos os serviços.

\* Após a aplicação do IMR deverá ser verificado o enquadramento ou não também nas penalidades contratuais (item 14.3 do Termo de Referência).

Valor Multa Contratual	R\$	-
Total a ser descontado + multa	#REF!	
Valor previsto inicialmente	#REF!	
Valor a pagar após a aplicação dos descontos e multa	R\$	-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## TERMO DE CONTRATO - PE 18204/2023

Termo de contrato de reforma geral do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Curitiba que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa .....

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu ....., Senhor ....., conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., fone ....., e-mail ....., neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., conforme .....

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que adjudicou e homologou a licitação no processo PE 18204/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma geral do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Curitiba que inclui: serviços de pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações na cobertura, substituição de áreas de forro danificadas, lavagem do estacionamento, calçadas e passeio público, além de recuperações diversas nos sistemas que compõem a edificação e que apresentam desgaste.

§ 1º - A execução de serviços objeto deste termo seguirá o Termo de Referência, o memorial descritivo, os projetos e a planilha orçamentária, anexos ao Edital.

§ 2º - A reforma no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Curitiba engloba, além dos serviços usuais de manutenção, como correção de infiltrações, trincas e fissuras, pintura e reparos em geral, também a recuperação de alamedas, muros, calçadas e pavimentação do estacionamento, bem como reparos no forro da unidade e adequações de acessibilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

#### I – Da data de início dos serviços:

A partir da Ordem de Início dos Serviços - OIS, emitida pela CPO.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **II - Do prazo de execução:**

O prazo previsto para a execução do objeto, conforme cronograma físico-financeiro a ser juntado ao Termo de Referência, é de 90 (noventa) dias.

a) a contagem do prazo inicia-se na data informada na OIS;

b) serão considerados entregues dentro do prazo aqueles serviços que tiverem sido concluídos conforme parâmetros das especificações técnicas e normas vigentes, e não apenas a entrega de materiais no local;

c) o Contratante não concederá prazo extra para correção de serviços originados por falha da Contratada, cabendo à empresa efetuar as correções necessárias no prazo e execução contratados.

## **III – Do horário, duração, periodicidade da execução dos serviços:**

a) os serviços estão previstos para serem executados nos horários normais de trabalho (turnos matutino e vespertino), porém para os serviços que possam resultar em restrições no acesso dos servidores ou público ao local, os serviços poderão ocorrer com interrupções ou serem executados em horários diferenciados previamente acordados com a fiscalização e a Direção do Fórum;

b) todos os serviços realizados fora do horário de expediente forense ou em fins de semana e feriados deverão ser previamente acordados e autorizados pelo TRT, junto com o fiscal técnico e a Coordenadoria de Polícia Judicial. A realização de trabalhos eventuais fora do horário normal dependerá da disponibilidade e agendamento de escala de plantão de segurança da equipe do TRT.

## **IV - Do local de execução dos serviços:**

Rua Altino Gonçalves Farias, 1600, São Francisco, Curitiba/SC, 89520-000, na sede da Vara do Trabalho de Curitiba.

## **V – Da equipe mínima para a execução dos serviços:**

A Contratada deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados, para o desenvolvimento dos serviços, durante toda a vigência do contrato, dependendo do serviço a ser elaborado.

## **VI – Da especificação completa da solução escolhida:**

a) os serviços a serem contratados deverão seguir as especificações técnicas, considerando o material a ser utilizado e o acabamento. Em caso de dúvidas em relação ao projeto ou alteração de especificação, deverá ser consultado previamente à Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO;

b) pedidos de esclarecimentos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação do TRT 12ª Região, que, quando se tratar de dúvidas técnicas (projetos, orçamento, garantia da obra), os encaminhará à CPO para manifestação e posterior divulgação na Internet pelo TRT.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **VII – Das normas técnicas:**

a) deverão ser obedecidas as normas ABNT pertinentes aos serviços realizados no objeto contratado;

b) os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para as obras e serviços em questão, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, bem como das melhores técnicas preconizadas para o assunto.

### **VIII – Da garantia dos serviços:**

a) os serviços deverão ser executados com materiais novos (sem emendas ou reaproveitamentos). A garantia dos serviços será conforme estabelecido pela NBR 15.575/2013, Anexo D, tabela D.1, de acordo com cada serviço que for executado. Durante o primeiro mês após o Termo de recebimento, o prestador de serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após o 1º mês, os serviços relacionados à garantia deverão ser realizados em até 5 dias úteis;

b) os casos de perda de garantia deverão ser explicitados pela Contratada, especialmente nos casos de equipamentos que exijam manutenção específica, conforme fornecedor/fabricante.

### **IX – Da sustentabilidade:**

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPIs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

#### **(A) Segurança do Trabalho:**

a) atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

b) deverão ser observadas e fielmente respeitadas as recomendações de uso de Equipamentos e dispositivos de Proteção Individual e Coletiva contidas no Memorial Descritivo / Especificações Técnicas, NR-6 (equipamentos de proteção individual - epi), NR-18 (Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção) e NR-35 (trabalho em altura). A não utilização, pela Contratada, dos referidos equipamentos e dispositivos em conformidade com as Normas de Segurança e/ou com as recomendações do Memorial Descritivo acarretará em advertência registrada no Diário de Obras e suspensão dos serviços imposta pela Fiscalização até a regularização da situação. Os dias de paralisação por falta de equipamentos e dispositivos de segurança não serão motivos para concessão de prorrogação do prazo da obra, ficando, a Contratada, sujeita às multas cabíveis por atraso de entrega da obra;

c) aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

d) aderir, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;

e) atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

f) capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012 e Res. 310/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

g) a Contratada deverá apresentar certificado de realização de curso de formação em NR-35 (trabalho em altura) para todos os funcionários que trabalharem nessa condição;

h) correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

**(B) Materiais e Acabamentos:**

a) não utilizar materiais com asbesto/amianto;

b) tintas e solventes - empregar tintas atóxicas à base de água e livres de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados. Para ambientes externos empregar tintas com desempenho superior a 100 ciclos de lavabilidade em ensaio de abrasão úmida - (Tintas linha Premium);

c) priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

**(C) Mão de Obra:**

a) atender aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à contratação de serviços, no que tange à inclusão social, combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, saúde e segurança do trabalho e sustentabilidade;

b) em cumprimento à Recomendação nº 29/2009, do CNJ, a empresa vencedora deverá, quando da execução do contrato, disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:

b.1) 5% (cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;

b.2) 1 (uma) vaga quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para as contratações de até 5 (cinco) trabalhadores;

b.3) a efetiva contratação, quando for o caso, será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato;

b.4) o percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar o cumprimento das cotas durante toda a execução contratual;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) a CPJUD - Coordenadoria de Polícia Judicial e SEGtig - Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados, deverá avaliar e se manifestar acerca do controle de riscos da atividade prestada.

**(D) Sustentabilidade:**

a) adotar critérios de sustentabilidade, tais como rastreabilidade e origem dos insumos de madeira e consumo racional de água;

b) prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

c) atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) realizar campanhas de conscientização para sensibilização em relação ao uso racional da água no canteiro de obra;

e) estocar os materiais em local indicado pelo TRT-SC, garantindo segregação adequada, preservação da limpeza e proteção dos insumos.

**X - Da gestão de resíduos:**

a) a Contratada deverá atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil previstos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução Conama nº 307/2002 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e aos dispositivos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2021), referentes à gestão de resíduos em obras;

b) a Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002;

c) remover e efetuar o transporte de todo o eventual resíduo ou entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade;

d) garantir a limpeza e a segregação de resíduos durante a execução.

**XI – Das condições de trabalho na obra:**

a) atentar para a organização, limpeza e segregação de resíduos e insumos de maneira a reduzir os índices de perda no canteiro e diminuir a incidência de acidentes de trabalho;

b) será proibido manter ou realizar, no recinto da obra, quaisquer materiais ou serviços não destinados à mesma;

c) em cumprimento à Portaria PRESI nº 411/2023, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço:  
[http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2023/052211411.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2023/052211411.pdf).

## **XII – Do Nível Mínimo de Serviço:**

A avaliação do nível dos serviços terá como indicadores os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado – IMR (ANEXO I).

Parágrafo único - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato; impedimento de execução do contrato por fato ou ato da Administração ou de terceiro, comprovado por documento contemporâneo à sua ocorrência, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, conforme o art. 36, alínea “b” da Portaria PRESI nº 340/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido nos termos dos incisos I e II do art. 140 da Lei no 14.133/2021 e no art. 9º, inc. I da Portaria PRESI nº 775/2022, e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12 - Portaria Presi nº 411/2023.

### **I – Do Recebimento Provisório**

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá informar à fiscalização da CPO para que seja feita uma vistoria e conferência dos serviços e emitirá o Termo de recebimento provisório conforme modelo anexo.

### **II – Do Recebimento Definitivo**

Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, caso não haja nenhum vício oculto ou reparo a ser feito, a fiscalização promoverá o recebimento definitivo conforme Termo anexo.

§ 1º – O fiscal administrativo deverá atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio (ANEXO III) e encaminhá-lo ao Núcleo de Liquidação (NULAD).

§ 2º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente prorrogado na ocorrência do previsto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

§ 1º – O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º – O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico ou comunicação escrita encaminhada à Contratada. O ato convocatório será realizado preferencialmente via e-mail.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

São as seguintes as prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 104 da Lei nº 14133/2021, em relação a eles:

I – Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.

II – Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei.

III – Fiscalizar sua execução.

IV – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

V – Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do *caput*, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

§ 1º – Das obrigações gerais:

a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados e juntada dos documentos fiscais no referido sistema;

b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) para a liquidação e pagamento;

c) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital e contrato;

d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

d.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 119 da Lei 14.133/2021);

g) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;

h) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

i) substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

j) fornecer crachás para seus empregados, sendo obrigatório seu uso nas dependências do Contratante, nos termos da Portaria PRESI nº 87/2015, arts. 6º e 7º;

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

l) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;

m) protocolizar, se necessário, as petições na Coordenadoria de Cadastramento de Recursos aos Tribunais Superiores - PROTOCOLO do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

n) cumprir, ao longo de toda a vigência do contrato, as disposições expressas no item 5 (Sustentabilidade) deste Termo de Referência, bem como as exigências legais relativas ao tema;

o) comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

p) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso pelo link

[http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

q) manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO consoante os termos dos artigos 7º e 13 da Resolução CSJT nº 141/2014;

r) apresentar, semestralmente, comprovação do regular cumprimento da política de empregabilidade de pessoas com deficiência, na proporção estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.231/1991;

s) informar e manter atualizado o endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada, inclusive para a notificação de penalidades, bem como seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP), telefone e nome dos seus representantes sempre atualizados;

t) dar ciência ao TRT12/SC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

u) prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações do TRT12/SC;

v) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

w) não utilizar a marca do TRT12/SC em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

x) não utilizar a marca do TRT12/SC em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

z) não se pronunciar em nome do TRT12/SC a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;

a.1) responsabilizar-se pela padronização, gerenciamento centralizado, compatibilidade e qualidade da subcontratação, quando houver;

b.1) o empregador deve promover capacitação e treinamento dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o disposto no item 1.7 da NR1;

c.1) informar e manter atualizado o endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;

d.1) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf);

e.1) apresentar, antes da data de início dos serviços, o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos assinado por profissional legalmente habilitado, conforme item 18.4 da NR 18 (atualizada em dezembro/2022);

f.1) apresentar declaração, assinada pelos empregados que atuam neste contrato, de que foram informados dos meios existentes para acesso aos extratos individuais de FGTS e das contribuições previdenciárias;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

g.1) executar, com qualidade e integralmente, os serviços contratados, nos termos das especificações técnicas por meio de equipe tecnicamente capacitada, obrigando-se a indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

h.1) a substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela Fiscalização conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações. Deverá ser comprovada a similaridade do produto proposto conforme os critérios definidos nas especificações técnicas do projeto, mediante aceite da formal Fiscalização;

i.1) a Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

§ 2º – Das obrigações específicas:

a) executar objeto conforme especificações do Termo de Referência, do projeto arquitetônico (quando houver) e da proposta, com a alocação dos empregados suficientes e necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na quantidade e qualidade mínimas necessárias para a perfeita execução do objeto;

b) dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Contratante responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao TRT12/SC ou a terceiros de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, nos termos das especificações técnicas;

c) indenizar o TRT12/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

d) fornecer ao Fiscal Técnico do Contratante, antes da realização de cada medição, relatório fotográfico que represente de forma detalhada os serviços executados no período;

e) obter junto aos órgãos competentes, quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

f) providenciar junto ao CREA, e/ou CAU-BR as anotações registros de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos das normas vigentes (Lei 6496/ 1977 e 12.378/ 2010);

g) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes deste Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

h) o prazo para substituir materiais não conformes com as especificações do projeto é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

i) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

j) Diário de obras: a Contratada, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras;

k) A Contratada está de acordo com a adequação do projeto, estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**l) SUBCONTRATAÇÃO:**

l.1) a Contratada, sem prejuízo de suas obrigações legais e contratuais, poderá subcontratar partes da obra, serviço, não eximindo a Contratada, sob nenhuma hipótese, de todas as suas obrigações legais e contratuais.

l.2) as subcontratações deverão ser precedidas de prévia e expressa autorização formal do Contratante, por meio da fiscalização técnica do TRT12;

l.3) as empresas subcontratadas deverão estar plenamente habilitadas a desenvolver projetos, dentro de sua respectiva área de atuação, devendo a Contratada apresentar à fiscalização técnica do TRT12 toda a documentação;

l.4) após o aceite formal da subcontratação, a empresa subcontratada só poderá ser substituída após prévia autorização formal do Contratante, ouvida a comissão de fiscalização;

l.5) é vedada a subcontratação sem a prévia e expressa autorização da fiscalização e da parcela referente à administração local da obra;

m) DIÁRIO DE OBRAS: a Contratada, representada pelo responsável técnico pela execução, deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo determinado pela fiscalização do TRT12, diária e corretamente, assim como deverá anotar todo e qualquer evento importante. O diário deverá ter seu termo de abertura no exato dia do início das obras.

**§ 3º – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:**

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante se obriga a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta e ainda:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/ 2021 e nos arts. 2º a 8º da Portaria Presi nº163/2020, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos; prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais, falhas, irregularidades, imperfeições constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando de que as soluções por ela adotadas sejam as mais adequadas;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, bem como responder aos questionamentos encaminhados, por escrito, pela Contratada;

g) realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados elaborando relatórios de vistoria;

h) permitir o acesso dos funcionários devidamente uniformizados, identificados e autorizados previamente em lista encaminhada pela Contratada contendo nome e do número do RG e CPF dos profissionais;

### **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, serão executadas pela equipe indicada no Termo de Designação de Gestão e Fiscalização.

§ 1º – Caberá ao Gestor do Contrato, as atribuições de:

a) gerir a execução do contrato;

b) realizar junto com os fiscais e Contratada a reunião inicial conforme art. 5º da Portaria Presi 775/ 2022;

c) acompanhar as ações de fiscalização;

d) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;

e) realizar o recebimento definitivo.

§ 2º – Caberá ao Fiscal do Contrato, as atribuições de:

a) acompanhamento da execução contratual;

b) aferir o cumprimento dos resultados previstos para os serviços contratados;

c) seguir as orientações de fiscalização constantes no Manual de Fiscalização de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

§ 3º – A Contratada ficará sujeita à fiscalização, deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo Contratante, que designará os fiscais para acompanhar a execução dos serviços.

§ 4º – A existência de fiscalização do Contratante de modo algum diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços.

§ 5º – O Contratante poderá exigir o afastamento de funcionário ou preposto da Contratada que cause embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

### **CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.

§ 2º – São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 121 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA ONZE – DA GARANTIA DO CONTRATO

A Contratada deverá apresentar ao Setor de Contratos – SECON, da Coordenadoria de Licitações e Compras – CLC do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96 da Lei 14133/2021.

§ 1º – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

§ 2º – O prazo para a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia será de 1 (um) mês a contar da homologação da licitação, e somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens do § 1º.

§ 3º – No caso da Contratada optar pela caução em dinheiro, deverá efetuar abertura de conta poupança caução junto à Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante e apresentar a comprovação do depósito no prazo estipulado.

§ 4º – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

§ 5º – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º – A extinção do contrato, ocorrida com base no inciso I do *caput* art. 138 da Lei nº 14.133/21, acarretará como consequência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações devidas, nos termos do inc. III do art. 139 da Lei nº 14.133/21.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 7º – A rescisão ocorrida com base nos incisos V e VIII do *caput* e nos incisos I a V do § 2º do art. 137 da Lei 14.133/21, sem que haja culpa da Contratada, acarretará como consequência a devolução da garantia prestada.

§ 8º – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou sanções à Contratada.

§ 9º – A garantia contratual deverá ter validade de até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato ou de cada prorrogação, e ficará sob a responsabilidade e à ordem do Contratante.

§ 10º – O prazo de extinção da garantia a qual refere-se o parágrafo anterior, poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 11º – A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

§ 12º – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pelo Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada da imposição da sanção.

§ 13º – No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondente ao valor acrescido, e no caso de prorrogação da vigência contratual, prorrogação do prazo de validade da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo.

§ 14º – Findo o prazo para o recebimento definitivo, o Contratante poderá utilizar-se das garantias referidas no contrato, sem prejuízo das demais medidas punitivas previstas neste contrato.

§ 15º – O valor da garantia somente será liberado após 3 (três) meses da assinatura do último Termo de Recebimento Definitivo ou por ocasião da extinção do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o Contratante.

§ 16º – O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 17º – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no parágrafo anterior.

§ 18º – Da Garantia Adicional: será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei, nos termos do § 5º do art. 59, da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DOZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.

II – Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Obras do TRT da 12ª Região, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, inclusive o ISS.

a) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

b) os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade e aprovados pela fiscalização. O pagamento ocorrerá em parcelas conforme cronograma físico-financeiro apresentado antes do início da obra. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no local dos serviços. A Contratada deverá comunicar por escrito a conclusão dos serviços, para que o fiscal da CPO aprove os serviços e autorize o pagamento da medição;

c) os serviços somente serão aceitos e pagos se forem executados conforme documentação técnica: projeto e/ou memorial descritivo ou especificações técnicas, e aprovados pela fiscalização. No caso de alguns serviços não estarem em conformidade com o contrato, o fiscal indicará tais serviços, discriminando através de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a contratada, com o recebimento do relatório, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, sujeita às sanções cabíveis;

d) a fiscalização, e toda pessoa autorizada pelo Contratante, terá livre acesso aos locais de serviço, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos;

e) para qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou com as normas, a fiscalização reservar-se-á o direito de exigir a modificação, o refazimento e a substituição dos materiais, conforme especificação do projeto, bem como o direito de estabelecer prazos para estes tipos de correções, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) após a realização da vistoria pela fiscalização, o fiscal informará à contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada junto com os documentos exigidos no contrato para o pagamento;

g) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

h) no caso de não atendimento pela Contratada, será descontado da garantia contratual, nos termos do § 1º da cláusula onze, os valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não encaminhada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso;

i) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

j) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras;

k) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

II - A Contratada deverá efetuar os pagamentos, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, e, fornecer, até o último dia do mês, auxílio-alimentação e vale-transporte correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos.

a) pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

III - As faturas deverão corresponder à somatória dos serviços executados e ainda não pagos, constantes no boletim de medição mensal aprovado pela Fiscalização do Contratante.

IV - A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, discriminando os valores referentes a materiais e serviços, sob pena de devolução, para que haja o acerto do faturamento; e deverão estar acompanhadas da documentação descrita nas alíneas subsequentes:

a) folha de pagamento analítica, incluindo o resumo do tomador, do mês da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

execução dos serviços a que se refere o boletim de medição que deu origem à nota/fatura, na qual constem todos os empregados que atuaram na obra, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;

b) relação de empregados que prestaram serviços no mês de competência da nota fiscal;

c) comprovante de quitação da Folha de Pagamento, representado por recibo de depósito emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data da operação e valor creditado, ou por contracheque datado e assinado pelo empregado;

c.1) outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela Fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no subitem anterior;

d) comprovante de pagamentos dos vales-alimentação e vales-transporte de todos os empregados que atuaram na obra, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês subsequente ao da execução dos serviços;

d.1) por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços;

d.2) a prova de pagamento dos vales-alimentação e vales-transporte poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos Salariais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio, prova de regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicílio e o Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação:

f.1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;

f.2) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE;

f.3) cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET;

f.4) cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f.5) cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;

f.6) cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

f.7) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

f.8) a vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP;

f.9) o Tribunal, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.

V – Toda a documentação encaminhada será relativa exclusivamente aos empregados que prestaram serviços no Contratante no mês de competência da nota fiscal.

VI – O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes às prestações realizadas nas hipóteses da cláusula quinze, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual.

VII – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

VIII – Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado na pendência de certificação de conformidade do serviço executado, dada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

## CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

Os preços constantes do contrato serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

lo = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços/contrato;

**b) para os demais reajustes:**

R = reajuste procurado;

l = índice relativo ao mês do novo reajuste;

lo = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviços/contrato atualizado até o último reajuste efetuado.

§ 1º – Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que possa implicar redução do valor contratual para adequá-lo aos preços de mercado, será provocada pelo Contratante mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período correspondente, com vistas à definição do novo valor contratual a ser aplicado.

§ 2º – O valor e a data do reajuste serão informados no contrato mediante apostila.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso para atender à despesa acima correrá por conta do orçamento próprio, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042 - 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, Subelemento: 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Parágrafo único – A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Contratante, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante., *ex vi* do art. 120 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º – A Contratada responderá pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária, nos termos da lei civil, sem restrições.

§ 2º – A Contratada responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública. Responsabiliza-se, igualmente, pela integridade da obra, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, as medições deverão ocorrer conforme





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

cronograma físico-financeiro da proposta da licitante vencedora do certame. A desconformidade, seja na execução do objeto, seja no prazo previsto para a Etapa da Medição, estará sujeita à aplicação de penalidade, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**§ 1º – Penalidades da Contratada em face do IMR (Instrumento de Medição de Resultado) do Nível Mínimo de Serviços:**

a) aplicação de multa de 2% sobre o valor total do contrato, para o caso de emissão por parte da fiscalização de:

- 11 (onze) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 1 do IMR;
- 5 (cinco) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 2 do IMR;
- 6 (seis) notificações acumuladas que configurem a inobservância do indicador 3 do IMR;

b) na hipótese de ocorrência de nova notificação relacionada a indicador do IMR que já tenha ensejado a aplicação das penalidades previstas na alínea “a”, será aplicada nova multa de 2% sobre o valor total do contrato, e assim sucessivamente a cada nova infração cometida;

c) após a segunda reincidência desta penalidade, faculta-se, ainda, a promoção da rescisão contratual.

**§ 2º – A Contratada ao cometer infrações nas licitações ou na execução contratual estará sujeita às seguintes penalidades:**

I – Advertência, nos termos do inc. I do art. 156 da Lei nº14.133/2021, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não a causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa, nos termos do inc. II do art. 156 da Lei 14.133/21, a ser aplicada a qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21:

a) multa moratória: por atraso injustificado durante a execução do objeto, nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, quando não se tratar de atraso causado pela Administração, por caso fortuito ou força maior, devidamente justificado pela Contratada no momento da entrega da medição em desconformidade com o contrato e avalizado pela fiscalização, nos casos em que o percentual executado for inferior a 90% e superior a 50% do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente, conforme a equação a seguir:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 10.000 \times (\text{VPCA} - \text{VMA}^*)$$

*\*Em que VPCA é o valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração e VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração; VPCA e VMA em reais (R\$). Multa moratória: no caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, a multa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, até o limite de 20 dias, a partir de quando será configurada a inexecução parcial do contrato, passando a contratada a estar sujeita a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) multa compensatória parcial: correspondente a 10% do valor do contrato nos seguintes casos:

- b.1) execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;
- b.2) atraso injustificado na conclusão do objeto, maior que 20 (vinte) dias;
- b.3) abandono injustificado da obra;
- b.4) por ocorrência da infração administrativa prevista nos incisos I e II do art. 155 da Lei 14.133/2021;

c) Por inexecução total: correspondente a 10% do valor total do contrato nos seguintes casos:

- c.1) no caso de atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias para o início da execução dos serviços, de acordo com a data expressa na Ordem de Início dos Serviços (OIS), facultando-se promover a rescisão contratual;
- c.2) por ocorrência da infração administrativa prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021;
- c.3) pelo cometimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

e) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do inc. III do art. 156 da Lei nº 14.133/21, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que será aplicada por ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, referida na alínea “c” deste parágrafo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores.

VI – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste parágrafo.

### § 3º – Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima incidirá nas seguintes penalidades:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II – As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

§ 4º – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/21, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto.

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas.

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – A extinção do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

§ 2º – O descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea “e” do inciso IV da cláusula doze e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à extinção contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DEZOITO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

I – O presente contrato fundamenta-se:

- na Lei nº 14.133/21;
- na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- nos preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do caput do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- na Lei nº 6.496/77;
- Normas Reguladoras 5, 6, 7, 9 e 18 da Lei nº 6.514/77;
- na Lei nº 8.078/90;
- na Lei nº 10.406/02;
- na Lei nº 5.194/66;
- na Lei nº 11.488/07;
- na Lei Complementar nº 123/06;
- nas Resoluções CONFEA nº 413/97 e nº 9/05 do Conselho Nacional de Justiça.

II – E vincula-se aos termos:

- do edital do processo nº PE 18204/2023, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da proposta da Contratada, conforme § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21;
- da Portaria Presi nº 70/2021 do Contratante – Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
- dos projetos arquitetônicos auxiliares (plantas baixas e cobertura), memorial descritivo, planilha orçamentária, composições e cotações, cronograma físico-financeiro;
- na declaração de vistoria dos imóveis;
- do Código de Ética do Contratante.

### **CLÁUSULA DEZENOVE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O disposto neste contrato somente poderá ser alterado pelas partes por meio de termos aditivos, asseguradas as prerrogativas conferidas à Administração, enumeradas no caput do art. 104 da Lei nº 14133/2021 e na cláusula sexta, mediante a apresentação das devidas justificativas e autorização prévia da autoridade competente, assegurados os direitos da Contratada de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 58 da mesma Lei.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 1º – O presente contrato poderá ser alterado pelo Contratante, unilateralmente, com as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

§ 2º – Mediante autorização do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, após a devida justificativa da Contratada, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados nos projetos executivos e complementares e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

§ 3º – Havendo divergência entre qualquer item existente entre o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo e Especificações dos Materiais, elaborado pelo Serviço de Projetos e Obras – SPO da Contratante, deverá prevalecer a informação constante naquele documento.

§ 4º – Qualquer modificação a ser sugerida pela Contratada deverá ser feita, por escrito, ao responsável pelo projeto, pois somente com sua autorização, por escrito, as alterações poderão ser executadas.

§ 5º – As alterações que impliquem em aditamentos contratuais, serão processadas após protocoladas no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;

§ 6º – Nos termos do que dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/21, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 50% (cinquenta por cento) e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões acima do limite legal poderão ocorrer desde que acordadas entre as partes.

## **CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:

a) nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre técnicos da Contratada e o Contratante. A Contratada assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus funcionários;

b) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;

c) o disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do Contratante e da Contratada, asseguradas as prerrogativas do Contratante;

d) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa deverá ser informada ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

f) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;

g) a Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilização da Contratada;

h) são assegurados ao Contratante todos os direitos e faculdade previstos na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

i) a Contratada se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução dos serviços objeto deste contrato;

j) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21 cabem recurso e pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, nos termos do art. 165;

k) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação;

l) o princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP**

O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

.....  
.....  
.....

**CONTRATADA:**

.....  
.....  
.....

*Contrato minuta/23PE18204\_reforma geral da VT Curitibaanos\_SB*



PROAD 18204/2023. DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.QLRY.MZSK: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO I**

**IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS \***

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA VT DE CURITIBANOS**

<b>INDICADOR Nº 1</b>	<b>Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe.
META A CUMPRIR	Todos os funcionários deverão fazer uso fiel dos EPIs, como por exemplo, protetor auricular durante cortes de peças e demolições e óculos de segurança, além daqueles relacionados ao trabalho em altura.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra, sendo emitida uma notificação para cada caso e restrito a uma notificação por dia.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos EPIs resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Data de início a partir do início da obra (OIS)
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,05% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 10 notificações.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 3 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho.
	A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
<b>INDICADOR Nº 2</b>	<b>Uso de Equipamentos para trabalho em altura - andaimes e escadas</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos profissionais da equipe. Garantir a correta instalação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	andaimos e demais equipamentos para trabalho em altura.
META A CUMPRIR	Todos os equipamentos deverão ser instalados por profissional capacitado, obedecer rigorosamente às normas e serem testados antes do início de sua operação.
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Visualmente, o cumprimento das medidas de segurança será observado pela fiscalização técnica, quando presente na obra e pelo engenheiro responsável técnico da contratada, sendo emitida uma notificação para cada caso.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação diária de irregularidade no uso de andaimos ou outros equipamentos resultará na aplicação de uma notificação.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)
PERIODICIDADE	Data de início a partir do início da obra (OIS)
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação, limitado a 4 notificações.
OBSERVAÇÕES	No período de 30 dias, havendo mais de 2 notificações, a obra deverá ser interrompida e a empresa deverá manifestar-se acerca das medidas que serão adotadas para a continuidade da obra no obediência das normas de segurança do trabalho. A presente medida não diminui ou transfere a responsabilidade da empresa em exigir de sua equipe as ações previstas pelas normas de segurança do trabalho.
<b>INDICADOR Nº 3</b>	Em caso de emprego de material diferente do especificado nos projetos/memorais, deixar de demonstrar a sua similaridade conforme item 7.1.2 do Termo de Referência.
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FINALIDADE	Garantir que material utilizado trata-se de material idêntico ou de qualidade equivalente ao especificado nos projetos/memorais
META A CUMPRIR	Emprego de materiais conforme especificação do projeto/memorial e garantia do padrão de qualidade previsto
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIÇOS	Os materiais utilizados que estiverem fora das especificações do projeto ou sem a qualidade adequada resultarão na aplicação de uma notificação.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Pela Fiscalização Técnica
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada identificação de não uso dos materiais especificados resultará na aplicação de uma notificação (desde que não demonstrada a equivalência técnica)
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data de início a partir do início da obra (OIS)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PERIODICIDADE	Diária, aferindo-se o impacto financeiro no momento da medição
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO	Desconto de 0,25% do valor total da medição, a cada notificação de não conformidade da especificação, limitado a 5 notificações.
OBSERVAÇÕES	Indicador aplicado a todos os serviços.
* Após a aplicação do IMR deverá ser verificado o enquadramento ou não também nas penalidades contratuais (item 14.3 do Termo de Referência).	

	<b>Valor Multa Contratual</b>	<b>R\$ -</b>				
	<b>Total a ser descontado + multa</b>	<b>R\$ -</b>				
	<b>Valor previsto inicialmente</b>					
	<b>Valor a pagar após a aplicação dos descontos e multa</b>	<b>R\$ -</b>				





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## ANEXO II

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nº xxx/2024

Referente à execução dos serviços de **reforma da Vara do Trabalho de Curitiba**, via contrato **xxxx/2023** celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa xxxxxx. (Contratada).

A fiscalização do contrato promove, neste ato, o **recebimento provisório** do referido serviço, que foi concluído e executado em obediência às especificações técnicas.

Ressaltamos a atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado.

Florianópolis, XXXXX de XXXX de 2024.

**Contratante: TRT 12ª Região**

---

André Wagner  
Fiscal Técnico do contrato  
CPO - TRT 12ª Região

**Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxx.**

---

Representante/ Preposto  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO III**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Nº 0XX/2024**

Referente à execução dos serviços de **reforma da Vara do Trabalho de Curitiba**, via contrato **xxxx/2023** celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa **XXXXXXX** (Contratada), a Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu **Recebimento Definitivo** por meio deste termo, confeccionado em duas vias, tendo antes vistoriado e constatado que os serviços foram executados em obediência às especificações e demais elementos técnicos do contrato.

Ressaltamos atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

Florianópolis, **XXXXX** de **XXXXXXXXX** de 2024.

**Comissão de recebimento definitivo - TRT:**

\_\_\_\_\_  
Jacson Pereira dos Santos  
Coordenador da CPO

\_\_\_\_\_  
André Wagner  
Fiscal Técnico do contrato - CPO

\_\_\_\_\_  
Representante da Ceman  
Nome:

**Contratada: xxxxxxxxxxxxxx**

\_\_\_\_\_  
Representante/ Preposto  
CPF: xxxxxxxxxxxxxx





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## ANEXO IV

### **ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL** **Reforma Geral do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Curitiba**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD N°:	18204/2023
UNIDADE:	Curitiba
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços  (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>			
3.1			
3.2			
3.3			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3.4			
3.5			
3.6			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato  
(informar nome)

